

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	11
Secretaria do Estado de Saúde.....	11
Secretaria de Estado de Educação.....	15
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	17
Sec. de Estado de Justiça.....	19
Defensoria Pública	20
Secretaria de Estado de Finanças.....	21
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	21
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	22
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	28
Prefeitura Municipal da Capital....	29
Prefeituras Municipais do Interior	29
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	33
Ineditoriais.....	34

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 14442, de 3 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1299, de 4 de agosto de 2009, que “Dispõe sobre recondução de membros titulares do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”.

ONDE SE LÊ:

“Considerando a ausência da indicação de dois **membros** e respectivos suplentes do segmento **dos** estudantes da educação básica pública, prejudicando, assim, a composição mínima do mencionado conselho, para o mandato de 2009/2011.”

LEIA-SE:

“Considerando a ausência da indicação de dois **membros** e respectivos suplentes do segmento **dos pais de alunos e, de dois** estudantes da educação básica pública, prejudicando, assim, a composição mínima do mencionado conselho, para o mandato de 2009/2011.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 14471, de 12 de agosto de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 513.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR			ANEXO II DE 2009.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				262.000,00
15.020.06.181.1003.2620	CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN	3.3.90.30	3240	45.500,00	
		3.3.90.33	3240	50.000,00	
		3.3.90.35	3240	20.000,00	
		3.3.90.36	3240	16.000,00	
		3.3.90.39	3240	130.500,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				251.000,00
18.001.18.541.1015.2957	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.3.40.41	0100	25.000,00	
		3.3.50.41	0100	35.000,00	
		4.4.40.42	0100	15.000,00	
		4.4.50.42	0100	29.000,00	
18.001.18.542.1232.2616	ASSEGURAR A GESTÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E CONTROLE	3.3.90.14	0100	1.960,00	
		3.3.90.39	0100	4.040,00	
18.001.18.541.1232.2699	IMPLEMENTAR OS GTs PARA PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.14	0100	1.960,00	
		3.3.90.30	0100	2.040,00	
		3.3.90.39	0100	2.000,00	
		4.4.90.52	0100	1.000,00	
18.001.18.541.1232.2847	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3.3.90.14	0100	9.940,00	
		3.3.90.30	0100	9.060,00	
		3.3.90.33	0100	5.000,00	
		3.3.90.35	0100	5.000,00	
		3.3.90.39	0100	10.000,00	
		4.4.90.51	0100	5.000,00	
		4.4.90.52	0100	5.000,00	
18.001.18.542.1234.1187	IMPLANTAR SISTEMA INTEGRADO DA PROPRIEDADE RURAL	3.3.90.14	0100	1.960,00	
		3.3.90.30	0100	2.040,00	
		3.3.90.39	0100	2.000,00	
18.001.18.542.1234.1225	IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DE GEOREFERENCIAMENTO E DIGITALIZAÇÃO	3.3.90.14	0100	1.960,00	
		3.3.90.30	0100	2.040,00	
		3.3.90.39	0100	2.000,00	
		4.4.90.52	0100	5.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
18.001.18.127.1234.1226	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.14	0100	1.960,00
		3.3.90.30	0100	2.040,00
18.001.18.127.1234.2705	EXERCER A GESTÃO AMBIENTAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.3.90.14	0100	1.960,00
		3.3.90.30	0100	2.040,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
		3.3.90.35	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		4.4.90.52	0100	5.000,00
18.001.18.541.1235.1221	IMPLEMENTAR E CONSOLIDAR O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.14	0100	2.940,00
		3.3.90.30	0100	2.060,00
		3.3.90.35	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
18.001.18.541.1235.1227	REVITALIZAR O SETOR PESQUEIRO	3.3.20.39	0100	2.000,00
		3.3.90.14	0100	1.960,00
		3.3.90.30	0100	2.040,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
		4.4.90.51	0100	21.000,00
		4.4.90.52	0100	5.000,00
18.001.18.544.1235.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	3.3.90.14	0100	1.960,00
		3.3.90.30	0100	2.040,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
		4.4.90.52	0100	1.000,00
			TOTAL	513.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE	DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN					262.000,00
15.020.06.181.1003.2620	CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN	4.4.90.52	3240			262.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM					251.000,00
18.001.18.541.1015.2434	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100			251.000,00
			TOTAL			513.000,00

DECRETO Nº 14472, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Altera dispositivo ao Decreto nº 9036, de 28 de março de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto nº 9036, de 28 de março de 2000, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 4º O servidor que, em viagem a serviço de campo, contar com transporte oficial fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária correspondente ao seu cargo, conforme Anexo I deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14473, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 197/GDRH/SEAD, de 28 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado n. 543, de 28 de junho de 2006, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 544, de 29 de junho de 2006, considerando o previsto no item 1.5, do Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006, e no Parecer n. 523/PCDS/PGE/2007, datado em 21 de novembro de 2007, **em cumprimento a**

Determinação Judicial proveniente do Mandado de Intimação, de 4 de agosto de 2009 - Processo n. 200.000.2009.000437-0.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 297, de 13 de abril de 2004, tendo sido substituídos os seus anexos I e II, pela Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006.

Art. 2º No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

XII – original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e a habilitação exigida para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII - original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente; (autenticadas em cartório);

XIV – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVII - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVIII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - duas fotografias 3x4;

XX – original e duas fotocópias da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “C”, para os candidatos nomeados para o cargo de Motorista (autenticadas em cartório);

XXI – originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XXII - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXIII – duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte-sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes; (autenticadas em cartório);

XXIV – duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (autenticadas em cartório).

Art. 3º A posse do candidato constante do anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após

apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e, se tomar posse e não entrar em efetivo exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo:	MOTORISTA	
Município:	PORTO VELHO - RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
252.123-7	ALAN DE ALMEIDA COELHO	134º

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2009.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de julho de 2009, **ANTÔNIO CARLOS DE AGUIAR ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar **WAGNER JOSÉ DA SILVA GALVÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar **ANTÔNIO RODRIGUES CARDOSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Ambiental I, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear **VAGNER JOSÉ DA SILVA GALVÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Ambiental I, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar **ADEMAR CARDOSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor da Divisão de Cadastro de Exploração e Consumo de Recursos Florestais, da Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear **SIDNEY CAMURÇA DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor da Divisão de Cadastro de Exploração e Consumo de Recursos Florestais, da Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1467/06-TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 30 de Junho de 2005, publicado no DOE/RO nº 0304 de 07 de Julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **LILIAN CAVALCANTE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividades Administrativas, Referência "11"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300006473**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

Onde-se lê: nos termos do Artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

Leia-se: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 44, § 1º da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2970-06-TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 12 de Setembro de 2005, publicado no DOE/RO nº 0356 de 20 de Setembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Nível 003, Referência "312"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300002046**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso "III", alínea "a" da Carta Magna.

Onde-se lê: nos termos do Artigo 40, inciso "III", alínea "a" da Carta Magna.

Leia-se: nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 05 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/02688-00/2009.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 25 de Julho de 2009, publicado no DOE/RO nº 1282 de 10/07/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **EUNICE DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N1, Referência "12"**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **3000034776**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º. Inciso III, letra "b" da Carta Magna.

Onde-se lê: 3000034776.

Leia-se: 300004776

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 05 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/14250/07.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 15 de Maio de 2009, publicado no DOE/RO nº 1251 de 26/05/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **ANA RIBEIRO ROSA CATARINQUE**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "02"**, com carga horária 20 horas semanais, matrícula nº **300012962**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "a" e 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Onde-se lê: com carga horária de 20 horas semanais

Leia-se: com carga horária de 40 horas semanais

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 05 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201.11507/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de fevereiro de 2009, o servidor **MARCOS CAMARA DE ARAUJO**, do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300059729, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESEDEC/Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201.10846/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2009, a servidora **NOELI DE FATIMA GASPARIN**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300058074, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Chupunguaia.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201.11403/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de setembro de 2008, a servidora CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300015466, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/machadinho.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201.13942/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de agosto de 2008, o servidor JOSE HILTON WAGMACKER DE SOUZA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300052601, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n.

68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/11177/2009,

Considerando, a Informação n. 327/ASSESSORIA/SEAD, de 1º.7.2009, constante às folhas 32 a 34 do processo n. 1501/21906/2004 de solicitação de Certidão de Tempo de Serviço;

R E S O L V E:

EXONERAR, à pedido, com data retroativa a 31 de maio de 1996, a servidora MARLENE MARQUES LEAL BRAVOS, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, Matrícula n. 572225-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201.12565/2008,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2008, a servidora LEONIZIA FERREIRA MAIA BRUGNOLLI, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300024934, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alta Floresta.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201.12791/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 29 de maio de 2009, o servidor ZENO GERMANO DE SOUZA NETO, do cargo de Psicólogo, Matrícula n. 300073366, do

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Pronto Socorro João Paulo II/ Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201.15165/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de julho de 2009, o servidor ANDRE ABREU MAGALHAES, do cargo de Perito Criminal, Matrícula n. 300059894, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil-SEDEC/Porto Velho.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201.04362/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de fevereiro de 2009, a servidora ELIENE SIQUEIRA DE SOUSA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300035381, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201.08133/2009,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 20 de julho de 2009, publicado no DOE. n. 1294, de 28 de julho de 2009, que concedeu redução em 50% (cinquenta por cento), da carga horária de trabalho a servidora MARINEZ GOMES,

Onde se Lê: Matrícula N. 300026784,

Leia-se: Matrícula N. 300063124,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/12983/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2009, o servidor GUSTAVO CANCIAN DOS SANTOS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300057302, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Colorado D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/15006/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2009, a servidora REGIANI LEAL DALLA MARTHA COUTO, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300080571, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/13924/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de junho de 2009, a servidora SILVANA AREBÁLO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300054778, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alvorada D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/15005/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2009, o servidor GILMAR VIEIRA CARVALHO, do cargo de Técnico Tributário, Matrícula n. 300039761, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Vilhena-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/14899/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de julho de 2009, o servidor ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA RAMOS, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037973, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/13241/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de junho de 2009, o servidor CLELTON FELIPE COSTA, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300058535, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Rolim de Moura-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/13941/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de

junho de 2009, o servidor JOSÉ BARBOSA PEREIRA JUNIOR, do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060183, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 1501/05855/07,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano, contar de 31 de janeiro de 2009, os termos do Decreto de 11 de agosto de 2008, publicado no DOE. n. 1065, de 22 de agosto de 2008, que Concedeu redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 30 de janeiro de 2008, à servidora SANDRA BARBOSA SILVA, ocupante do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300028008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/11176/2009,

Considerando, a Informação n. 381/ASSESSORIA/SEAD, de 4.8.2009, às folhas 24 e 25, constantes nos autos do processo em epígrafe,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 31 de março de 1990, o servidor JOSÉ AMADOR SOBRINHO, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n. 46050-8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/17203/07,

Considerando, a Informação n. 345/ASSESSORIA/SEAD, de 20.7.2009, às folhas 28 e 29, constantes nos autos do processo em epígrafe,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 1º de janeiro de 1994, a servidora JULITA MARIA DE FÁTIMA SANTANA BORBA, do cargo de Professora de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série, Matrícula n. 503584-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 1501/17272/04,

Considerando, a Informação n. 362/ASSESSORIA/SEAD, de 27.7.2009, às folhas 26 e 27, constantes nos autos do processo em epígrafe,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 2 de janeiro de 1994, a servidora INÊS SEBASTIANA SILVA BARROS, do cargo de Especialista em Supervisão Escolar, Matrícula n. 71.178-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 128/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1501.00228-00/2009

OBJETO: **Aquisição de Materiais Permanentes tais como (balança eletrônica, Espalhador automático, chuveiro e Lava-olho dentre outros), visando operacionalizar os órgãos da Polícia Civil, em especial Laboratório Central de Polícia Técnica, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº 14.336, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 08 de Junho de 2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, que por motivo administrativos, não será possível a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2009/SUPEL-RO, na data do dia 20/08/09, às 10h:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ficando **PRORROGADA** a sessão inaugural de abertura dos envelopes **NO SITE www.comprasnet.gov.br**, para a **data 03/09/09 às 10h:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NO SITE www.comprasnet.gov.br**.

O pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital, e eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a este Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho / RO – CEP: 76.801-483.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/009/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1109.00094-00/2008/CGAG/RO**, cujo objeto: Aquisição de material permanente, (elevador com instalação, de passageiros, dentro da norma NM 313:2008 que normatiza os elevadores de passageiros – elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência, e NM 207 1999 – que normatiza os requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores elétricos de passageiros), para atender o prédio do Palácio do Governo do Estado de Rondônia e do Shopping

Cidadão de Porto Velho, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, que a sessão inaugural encontra-se **SUSPensa**, sem data definida para reabertura, por determinação do órgão requerente.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO

Mat. 300062929

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/09/CELOS/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02745-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preço, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 020/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1601.02745-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a: REFORMA GERAL NA E.E.E.F.M. FELIPE CAMARÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 12 de agosto de 2009, às 11:00, conforme segue: “...No horário estabelecido no AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, emitido em 06/08/09, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que considerando o resultado da ATA DE REUNIÃO, lavrada em 06/08/09, foram NOTIFICADAS participarem desta sessão as empresas: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA e CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA. Compareceu a empresa CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA, representada por Ana Cristina de Oliveira Costa, RG nº 8903002010254 SSP/CE. Ato continuo, o Presidente perguntou ao representante da empresa CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA, empresa de pequeno porte mais bem classificada, se o mesmo desejaria fazer uso dos benefício que lhe conferem a LC 123/2006, e de pronto, obteve como resposta que o sim e, em seguida, procedeu a entrega da nova proposta de preços. Em seguida a Comissão passou à análise da NOVA PROPOSTA e, após vistos pelos membros da Comissão, concluída a análise, julgou e decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, classificar a proposta de preços da empresa, CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA, cujo valor global é de R\$ 552.817,09 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e nove centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. Neste contexto, fica assim a CLASSIFICAÇÃO FINAL do presente certame. Em primeiro lugar, CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM

LV LTDA, cujo valor global é de R\$ 552.817,09 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e nove centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, e, em segundo lugar, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, cujo valor global é de R\$ 553.415,12 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2009.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/09/CELOS/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02767-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preço, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 021/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01. 1601.02767-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a: Reforma e ampliação da unidade de regime semi aberto, no(s) município(s) de Rolim de Moura/RO, na Sessão realizada no dia 12 de agosto de 2009, às 12:00, conforme segue: “... No horário estabelecido no AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, emitido em 06/08/09, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão em que considerando o resultado da ATA DE REUNIÃO, lavrada em 06/08/09, foram NOTIFICADAS participarem desta sessão as empresas: FUHRMANN & CIA LTDA, NORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA. Compareceu a empresa CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA, representada por Ana Cristina de Oliveira Costa, RG nº 8903002010254 SSP/CE. Ato continuo, o Presidente perguntou ao representante da empresa CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA, empresa de pequeno porte mais bem classificada, se o mesmo desejaria fazer uso dos benefício que lhe conferem a LC 123/2006, e de pronto, obteve como resposta que o sim e, em seguida, procedeu a entrega da nova proposta de preços. Em seguida a Comissão passou à análise da NOVA PROPOSTA e, após vistos pelos membros da Comissão, concluída a

análise, julgou e decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, classificar a proposta de preços da empresa, CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA, cujo valor global é de R\$ 781.983,02 (setecentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e dois centavos) e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Neste contexto, fica assim a CLASSIFICAÇÃO FINAL do presente certame. Em primeiro lugar, CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA, cujo valor global é de R\$ 781.983,02 (setecentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e dois centavos) e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e, em segundo lugar, FUHRMANN & CIA LTDA, cujo valor global é de R\$ 782.498,41 (setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2009.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial nº 225/2009/SEDUC/SUPEL/RO

Processos: 01.1601.02504-00/2009/SEDUC

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários (TV 26", microsistem portátil, aparelho de fax, filmadora, mesa bancada para professor, mesa bancada para aluno, arquivo e outros), para atender o apoio Pedagógico ao Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio/GE/SEDUC e 02 (duas) Escolas do Programa de Expansão de Melhoria do Ensino Médio/PROMED, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359, de 24 de junho de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a sessão de reabertura que estava marcada para dia 14/08/2009, às 10:00 horas, foi prorrogada, para que seja realizada diligência quanto a especificação técnica de alguns itens, junto ao Órgão requisitante, a reabertura dar-se-á dia 20/08/2009, quinta-feira, às 09:00 horas, no mesmo local descrito no Edital. Publique-se no quadro de aviso da SUPEL.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL

Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 247/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 247/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02017-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de serviços náuticos incluindo o fornecimento de peças, de instalação de cavalete e suporte para motor a diesel rabeta, revisão e recuperação de Motor Suzuki – 40 HP – gasolina – 2 tempos, instalação de motores, cabos de comandos, troca de mangueiras de combustíveis, filtros separadoras d'água, kits de direção completa com painel e pára-brisa nos barcos e pintura do logotipo oficial da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, a contratação faz-se necessária para que a oferta do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos seja executada a contento, auxiliando o processo de escolarização dos alunos pertencentes às aldeias, cujo acesso só é possível por rios. A pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2382 - FONTES DE DESPESAS: 33.90.30 e 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/09/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços - CELOS,

nomeada pelo Decreto nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 008/09/CELOS/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00557-00/2009/DER-RO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MÃO DE OBRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PROTENDIDO, NA BR-364 - RO, SOBRE O RIO MACHADO, NO TRECHO: ANEL VIÁRIO DE JI-PARANÁ, SEGMENTO: KM 348,98, COM EXTENSÃO DE 463,00 METROS E LARGURA DE 12,40M, LOCALIZADO NO RIO MACHADO, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro
VALOR ESTIMADO: 1.573.341,28 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ABERTURA: 18 (dezoito) de setembro de 2009, às 10:00:00 AM horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5190 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 07 de agosto de 2009.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/09/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, nomeada pelo Decreto nº 14.217 de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por

finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 027/09/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.03193-00/2009/SEDUC-RO

OBJETO: REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, ARQUIBANCADAS E VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVADA E.E.E.F. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 – FUNDEF e 3208 - Conta Parte do Salário Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 1269.2955
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.088.526,74 (um milhão, oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).
DATA DE ABERTURA: 02 de setembro de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 06 de agosto de 2009.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/09/CELOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 028/09/CELOS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1401.00474-00/2009/SEFIN-RO

OBJETO: Construção da Agência de Rendas - SEFIN, São Francisco do Guaporé, no Estado de Rondônia, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1015.2953 - Fonte: 100- Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R\$ 282.364,71 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).
DATA DE ABERTURA: 02 (dois) de setembro de 2009, às 10:00:00 AM horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2009.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/09/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 029/09/CELOS/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.00544-00/2009/DER/RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NO ACESSO AO TERMINAL REMOTO DE PORTO VELHO, TRECHO: RO-005 / BR 364, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249-1306 - Fonte: 100 - Recursos do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.315.744,56 (um milhão, trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ABERTURA: 03 (três) de setembro de 2009, às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO -

CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2009.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/09/CELOS/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 030/09/CELOS/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00507-00/2009/DER-RO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CERCA NO ACESSO AO TERMINAL REMOTO DE PORTO VELHO, TRECHO: ENTROC. BR-364 (KM 17) / RO-005, COM EXTENSÃO DE 17.433,63 M, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1386 - Fonte: 100 - Recursos do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 678.231,34 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 03 (três) de setembro de 2009, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X,

através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/09/CELOS/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 031/09/CELOS/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00429-00/2009/DER-RO

OBJETO: REFORMA DA BALANÇA DO POSTO DE PESAGEM NO DISTRITO DE EXTREMA, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1386 - Fonte: 100 - Recursos do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 213.099,89 (duzentos e treze mil, noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 03 (três) de setembro de 2009, às 10h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

Sec. do Estado da Administração

IPERON

**ATO 250/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 009/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. de nº. 0457, de 16/02/2006, conforme **Ofício nº. 764/2009/SGCE/DICART**, de 30/07/2009, do **Tribunal de Contas de Rondônia – TCER**, autos nº. 1072/06-TCER, para conceder pensão mensal a beneficiária do ex-servidor **ALTINIAR PEDRO GOUDRING**, matrícula nº. 300003182, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 18/01/2001, com fundamento nos termos dos §§ 2º, 7º e 8º do artigo 40, da **Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98) c/c o artigo 22, inciso I; artigo 50, inciso II; artigo 51 da Lei Complementar nº. 228/00, com redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DE ALMEIDA BITTENCOURT GOUDRING (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 498.547.712-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2009/CPL/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.000, de 24 de dezembro de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 054/2009/CPL/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para

atender as necessidades do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 27 de Agosto de 2009
HORÁRIO: 09hs30 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1733.00075-00/2009

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de camisetas e jalecos, para atender as necessidades do Curso Técnico em Higiene Dental realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, conforme descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.128.1275.1125
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênio do Ministério da Saúde nº. 24/2007

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2009.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2009/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.001, de 24 de dezembro de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 055/2009/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Agosto de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da Gerência de Risco do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 28 de Agosto de 2009
HORÁRIO: 10hs (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00472-00/2009

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (móliario em MDF), para atender as necessidades da Gerência de Risco do Hospital de Base Dr. Ary

Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1093.2877
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 3212

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 12 de Agosto de 2009.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

Portaria nº 1071 /GAB/SESAU
Porto Velho, 31 de julho de 2009.

Dispõe sobre a rotina do fluxo para manejo clínico de doenças respiratória aguda grave - SRAG;

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando a necessidade de implantação e implementação do fluxograma para manejo de doenças respiratória aguda grave – SRGA, normatizado pelo Comitê Estadual de Enfretamento da Pandemia de influenza A (H1N1);

RESOLVE

Art. 1º RATIFICAR e tornar obrigatório o cumprimento do fluxograma para manejo clínico de doença respiratória aguda grave – SRAG, conforme anexo Único desta Portaria, para todas as Unidades de Saúde: Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, Policlínica Osvaldo Cruz – POC, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP e Hospital Estadual de Ponto Socorro João Paulo II – HEPSJP II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

**Fluxograma Para Manejo Clínico de Doença Respiratória Aguda Grave-SRAG
Anexo I**

Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD
Policlínica Osvaldo Cruz – POC
Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP
Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP II

Casos leves ou moderados.
Unidade Básica de Saúde e comunicar a Vig. Epidemiológica Municipal,

Casos Graves
SRAG

Transporte de Paciente SAMU ou Transporte da Unidade e comunicar Vig. Epidemiológica Municipal e Comitê Estadual,

Hospital de Referência
CEMETRON

. Casos de Isolamento encaminhar para o CEMETRON com prescrição.
. Casos de UTI de 0 a 12 anos – Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP.

Qualquer dúvida ligar para o cel. 9979-0892 (Comitê Estadual) ou 8403-7510 (Epidemiologia Município de Porto Velho).

OBS: ligações a cobrar retornaremos de imediato

FATORES DE RISCO PARA COMPLICAÇÃO POR INFLUENZA

- **Idade:** inferior a 02 ou superior a 60 anos de idade;
- **Imunodepressão:** por exemplo, pacientes com câncer, em tratamento para aids ou em uso regular de medicação imunossupressora;
- **Condições crônicas:** por exemplo, hemoglobinopatias, diabetes mellitus; cardiopatias, pneumopatias e doenças renais crônicas
- **Gestação**
- **Obesidade Mórbida:** IMC > 35

AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DE GRAVIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA

Os casos de DRAG deverão ser encaminhados para o Hospital de Referência, se apresentarem um ou mais dos sinais e sintomas abaixo.

Avaliação em Adultos

- Confusão mental
- Frequência Respiratória > 30 rpm
- PA diastólica < 60 mmHg ou PA sistólica < 90 mmHg
- Idade > 65 anos de idade

Avaliação em Crianças

- Cianose
- Batimento de asa de nariz
- Taquipnéia: 2 meses a menor de 1 ano (>50 irpm); 1 a 5 anos (>40 irpm)
- Toxemia
- Tiragem intercostal
- Desidratação/Vômitos/Inapetência
- Dificuldade para ingestão de líquidos ou amamentar
- Estado geral comprometido
- Dificuldades familiares em medicar e observar cuidadosamente
- Presença de co-morbidades/Imunodepressão

TELEFONES DOS DIRETORES E GERENTES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SESAUI/RO

HICD: Diretor Geral: Dra.: Marilene Penati - 9976-7037/3216-5191

Gerente Médico: Daniel Pires de Carvalho - 9961-2606

Gerente Enfermagem: Gilvanete Pereira - 9981-4284

POC: Diretor Geral: Daniel Alves Thomaz Martins - 9996-7039/3216-5764/5786

Gerente Enfermagem: Francilene Alves de Miranda - 9265-3996

HBAP: Diretor Geral: Dr. Amado Ahamad Rahhal - 9995-0612/GAB 3216-5724

Gerente Médico: Amilcar da Silva Lopes - 3216-5711

Gerente Enfermagem: Anderson Ricardo de O. Andrade - 3216-5757

HPSJPII: Diretor Geral: Dr. Rodrigo Bastos de Barros - 9976-7555/3216-5454/5404

Gerente Médico: Franklin Almeida Lima - 9976-5473/3216-5492

Gerente Enfermagem: Cristiane de Oliveira Fecundo - 9962-1595

Portaria nº 1132/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Agosto de 2009.

Dispõe sobre a dispensação do Medicamento Oseltamivir no Estado de Rondônia.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do decreto Nº 9997 de 03 de Julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2000.

Considerando a necessidade de implantar a dispensação Oseltamivir, normatizado pelo Comitê Estadual para Enfrentamento da Pandemia de Influenza A (H1N1);

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e tornar obrigatório o cumprimento da normatização da dispensação do medicamento Oseltamivir indicado para o tratamento da Influenza A (H1N1), conforme anexo único desta Portaria, para todo o Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

NORMATIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DA MEDICAÇÃO OSELTAMIVIR INDICADA PARA O TRATAMENTO DA INFLUENZA A (H1N1).

Considerando que a atual situação epidemiológica da Influenza A (H1N1) no Estado de Rondônia encontra-se na fase de transição e que nessa fase, ainda não há evidências de transmissão sustentada;

Considerando a solicitação contida no Informe nº 1 do CONASS para secretários de saúde, a respeito do formulário para dispensação de medicamento Oseltamivir;

Considerando que o quantitativo do medicamento disponibilizado pelo Ministério da Saúde para o Estado de Rondônia;

O Comitê Estadual para Enfrentamento da Pandemia da Influenza A (H1N1) em reunião técnica no dia 06.08.2009, decidiu:

1. A dispensação do medicamento Oseltamivir ficará sob responsabilidade do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, hospital de referência estadual para atendimento da Síndrome Respiratória Aguda Grave, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, dos hospitais regionais nos municípios-sedes das Regionais de Saúde (Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena) e Hospital Regional de Guajará- Mirim;

2. Para dispensação do medicamento é obrigatório o preenchimento do

Formulário de Dispensação de Oseltamivir (modelo anexo) em conformidade com o Protocolo de Manejo Clínico e Vigilância Epidemiológica da Influenza A (H1N1) do Ministério da Saúde;

3. Os casos submetidos ao tratamento deverão ser notificados na Ficha do SINAN, conforme estabelecido no Protocolo;

4. O quantitativo de medicamento a ser distribuído aos serviços de saúde citados será de acordo com o comportamento clínico da doença e nº de casos notificados;

5. Os serviços envolvidos na dispensação, deverão obrigatoriamente enviar cópia dos formulários e das receitas médicas, semanalmente para a AGEVISA.

FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE OSELTAMIVIR

Síndrome Gripal

Nome do Paciente: _____

Endereço e telefone: _____

Data do início dos sintomas _____

Indicação: [] Sinais de agravamento | [] Caso grave
[] Fator de risco
Especificar abaixo _____

Dispensar somente uma caixa ou frasco por paciente (anexar a receita).

Assinatura e Carimbo do médico _____

Local e data _____

Obs: 1. Este formulário não substitui a ficha de notificação do SINAN

2. Solicita-se a devolução somente da receita ao paciente

PORTARIA Nº 852 /GAB/SESAU
Porto Velho, 21 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

Considerando o teor do Memo. nº. 0138/GAB/SESAU, de 21 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Objetivando acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento do Programa Estadual de Assistência Ortopédica, referente aos pacientes relacionado em lista própria, inserida no processo 01.1712.00965-00/2009, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Presidente	300053293
AMADO ARAMAD RAHHAL	Membro	300021095
DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS	Membro	300070975
LUCIANO ZAGGO	Membro	300057844
ALVARO MOREIRA ROMERO	Membro	300060722
CELIO FRANCO	Membro	300028667
GILSON DIAS DA SILVA	Membro	300060851

Art. 2º. – É de responsabilidade dos membros da

Comissão, a certificação das notas fiscais provenientes dos serviços do Programa Estadual de Assistência Ortopédica.

Art. 3º. - E necessário encaminhar documentos produzidos pela comissão ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 853 / GAB/SESAU
Porto Velho, 21 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Memo. nº. 340/GFF/SESAU, de 15 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora SÔNIA LEONARDO BATISTA, Chefe de Nucleo, Matrícula n.º 300066150, lotado na Gerencia de Fiscalização de Frequência/GFF/SESAU, no período de 17/07/2009 a 30/07/2009, referente ao exercício 2009, a qual fica transferida para 17/12/2009 a 30/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral/SESAU.

PORTARIA Nº 854 / GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Memo. nº. 331/GFF/SESAU, de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor MARCIO HENRIQUE DA SILVA MEZZOMO, Gerente, Matrícula n.º 300074069, lotado na Gerencia de Fiscalização de Frequência/GFF/SESAU, no período de 21/07/2009 a 30/07/2009, referente ao exercício 2009, a qual fica transferida para 21/12/2009 a 30/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral/SESAU.

PORTARIA Nº 899 /GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
RESOLVE:

Art. 1º. – Cessar os efeitos da Portaria nº. 780/GAB/SESAU, de 30 de junho de 2009, que Designou a servidora TAMI CRISTIANE DOS SANTOS, Matrícula n.º 300064044, para responder pela Gerencia de fiscalização de Frequência/GFF/SESAU, em substituição ao servidor MARCIO HENRIQUE DA SILVA MEZZOMO, Gerente, no período de 01/07/09 a 30/07/09, em gozo de férias.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

ADEMIREMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 990 /GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo n.º 513/GPES/SESAU, de 16 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, pela sua competência, zelo, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções na Assistência aos Portadores de deficiência de Saúde Mental.

Nome	Função
Matrícula	
ADEMIR PEREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM
300062531	
ANA MARIA FLORINDO BARBOSA DIASASSITENTE SOCIAL	
300044004	
ALESSANDRA DE SOUZA DIAS	AUX. EM ENFERMAGEM
300038846	
ALVARO LUIZ BATISTA	TEC. EM NUTRIÇÃO
300011878	
AMELIA CRISTINA S. ALCOFORADO	TEC. EM PREVIDENCIA
300034379	
BENITO BONFIM DE LIMA	TEC. EM ENFERMAGEM
300040927	
BEATRIZ LUCAS KOBS	ENFERMEIRA
300060713	
FRANCISCA GONÇALVES VALE	AUX. ADMINISTRATIVO
300014787	
GRACILENE MEIRE DOS SANTOS	AUX. EM ENFERMAGEM
300028221	
JAIR LOPES	TEC. EM ENFERMAGEM
300053747	
KERLYANE AMORIM MORAES	AG. ADMINISTRATIVO
300062410	
LIGIA VENANCIO DA SILVA	PSICOLOGA
300006046	
LUCIDIA SILVA MENDES FONTELES	FISIOTERAPEUTA
300010676	
MARIA DE FATIMA HOLANDA	PSICOLOGA
300043216	
SANDRA CRISTINE ARCA VIEIRA	PSICOLOGA
300037227	
TANIA MARIA NUNES N. GUEDES	ENFERMEIRA
300038917	
TANIA MENDES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO
300043524	
TEREZINHA DE JESUS LEMOS	ENFERMEIRA
300050434	
APARICIO CARVALHO DE MORAES	MEDICO PSIQUIATRA
300041535	
ANTONIO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO MEDICO PSIQUIATRA	
300011139	
BERNARDO DE MELO SOARES	MEDICO PSIQUIATRA
300002586	
NEWTON SCHITTINI	MEDICO CLINICO
300021750	
TARCIA LUCENA BRINGHENTI	MEDICO PSIQUIATRA
300038855	
RITA DE CÁSSIA GOMES DA LUZ	PROF. DE 1º E 2º GRAU -

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 991 /GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224,

de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Ofício nº. 400/GAB/CEMETRON, de 02 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Cessar os efeitos da Portaria nº. 2122/GAB/SESAU, de 18 de dezembro de 2009, que **DESIGNOU**, o servidor **JOSÉ CARLOS COURI**, Médico Intensivista, matrícula 300071282, para responder pela Diretoria Técnica no âmbito interno do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

ADEMIREMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 1031 /GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando a premente necessidade dos serviços e para que não venha a ocorrer prejuízos para a realização do programa de gestão pública em execução por esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o período de suspensão de concessão de Licença Prêmio, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, bem como nas Unidades Hospitalares/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2008.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

ADEMIREMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 1032 / GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Ofício n.º 409/GAB/CEMETRON, de 06 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os termos da Portaria nº. 851/GAB/SESAU, de 14 de julho de 2009, que remarca o gozo de férias regulamentares da servidora ANDREIA BARBIERI DE BARROS, Matrícula n.º 300071038, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de 01/07/2009 a 30/07/2009, referente ao exercício 2009, a qual fica transferida para **01/11/2009 a 30/11/2009**

Onde se ler: 01/11/2009 a 30/11/2009
Leia-se: 01/10/2009 a 30/10/2009

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral/SESAU.

PORTARIA Nº 1033 / GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Memo. nº. 263/GPOP/SESAU, de 23 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor CLÉBIO DIOGO DOS SANTOS, Matrícula n.º 300001604, lotado na Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos/GPOP/SESAU, no período de 01/08/2009 a 30/08/2009, referente ao exercício 2009, a qual fica transferida para data de 01/09/2009 a 30/09/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Ademir Emanuel Moreira

Coordenador Geral/SESAU.

PORTARIA Nº 1034 / GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Memo. nº. 539/2009/GM/SESAU, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora DEBORA DA SILVA RODRIGUES, Matrícula n.º 300068961, lotado na Gerência de Medicamentos/GM/SESAU, no período de 01/07/2009 a 30/07/2009, referente ao exercício 2009, a qual fica transferida para data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Ademir Emanuel Moreira

Coordenador Geral/SESAU.

PORTARIA Nº 1036 / GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Ofício nº. 440/GAB/CEMETRON, de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor ADELIO PAULA DA SILVA, Matrícula n.º 300044440, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON, no período de 01/08/2009 a 30/08/2009, referente ao exercício 2009, a qual fica transferida para data de 01/01/2010 a 30/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Ademir Emanuel Moreira

Coordenador Geral/SESAU.

PORTARIA Nº 1037 / GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora LIDIA MARA DE CARVALHO, Matrícula n.º 300014799, lotado na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU,

no período de 01/08/2009 a 30/08/2009, referente ao exercício 2009, a qual fica transferida para data de 01/10/2009 a 30/10/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Ademir Emanuel Moreira

Coordenador Geral/SESAU.

PORTARIA Nº 1038 / GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Ofício nº. 440/GAB/CEMETRON, de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor LUCENILDO SILVA DA COSTA, Matrícula n.º 300053570, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON, no período de 01/08/2009 a 30/08/2009, referente ao exercício 2009, a qual fica transferida para data de 01/11/2009 a 30/11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Ademir Emanuel Moreira

Coordenador Geral/SESAU.

PORTARIA Nº 1039 / GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor SALATIEL MONTEIRO DA COSTA, Matrícula n.º 300002844, lotado na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU, no período de 01/08/2009 a 30/08/2009, referente ao exercício 2009, a qual fica transferida para data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Ademir Emanuel Moreira

Coordenador Geral/SESAU.

PORTARIA Nº 1031 / GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando a premente necessidade dos serviços e para que não venha a ocorrer prejuízos para a realização do programa de gestão pública em execução por esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o período de suspensão de concessão de Licença Prêmio, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, bem como nas Unidades Hospitalares/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de agosto de 2009.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 1073/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de agosto de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda Ofício n.º 2462/GAD/GAB/HBAP, de 29 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** o servidor **JOSÉ CARLOS MULASKI**, Médico Cirurgião Cardiovascular, matrícula n.º 300071219, na Portaria n.º 2152/GAB/SESAU, de 31 de dezembro de 2008, para controlar e proceder a avaliação, supervisionar e fiscalizar os procedimentos médicos, bem como avaliar de forma periódica o funcionamento, emitir relatório circunstanciado sobre cada despesa/mês da empresa SOARES E COELHO S/S LTDA- CENTRO CARDIOLÓGICO, em obediência ao disposto nos incisos I, III, IV da cláusula décima primeira do Contrato 122/PGE-2008, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Ademir Emanuel Moreira

Coordenador Geral/SESAU.

PORTARIA Nº 1075/ GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de agosto de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda Ofício n.º 1109/2009/GAB/POC, de 27 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **VANESSA MONTEIRO BANEGAS**, Assessora Técnica, matrícula n.º 300080560, para responder pela Policlínica Oswaldo Cruz, no período de 27 de julho a 01 de agosto de 2009, em substituição ao servidor Daniel Alves Thomaz Martins, o qual encontra-se de viagem a serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Ademir Emanuel Moreira

Coordenador Geral/SESAU.

PORTARIA Nº 1074/ GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de agosto de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda Memo n.º 278/ GPOP/SESAU, de 31 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ISABEL CRISTINA MODESTO AMAZONAS**, Assistente Social, matrícula n.º 300067947, para responder pelo Núcleo de Planejamento em Saúde da Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos-GPOP/SESAU, no período de 03 a 07 de agosto de 2009, em substituição ao servidor Hélio Coelho de Melo, o qual encontra-se de viagem a serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Ademir Emanuel Moreira

Coordenador Geral/SESAU.

Secretaria de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante o Parecer n. 1287/PGE/RO/09, fls. 21/25, a solicitação da Diretoria Financeira, fl. 02, visando efetuar despesa relativa à inscrição de servidor no curso de Prática e Redação Oficial e Elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos, nos termos do Processo Administrativo n. 01-1601.03401-00/2009/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO constante nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais), em favor da empresa TREIDE – APOIO EMPRESARIAL LTDA, Cnpj n. 01.920.819/0001-30.

Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Ofício n. 570/09-CEE/RO

Resolução n. 578/09-CEE/RO, de 25 de maio de 2009, homologada em 28 de julho de 2009.

Concede, por quatro anos, Credenciamento ao Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, em Porto Velho, e Autorização de Funcionamento para a oferta de Cursos e Exames da Educação de Jovens e Adultos, que especifica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 034/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 225/07-CEE/RO, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Credenciamento ao Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, em Porto Velho, para a oferta da Educação a Distância com o Curso de Suplência de Ensino Médio.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta de:

I. Exames de Suplência, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, em nível de conclusão do primeiro e do segundo segmento do Ensino Fundamental e, de conclusão do Ensino Médio;

II. Exames de Suplência nas metodologias: NOVO TELECURSO; COM SUPORTE PEDAGÓGICO DO MATERIAL DO NOVO TELECURSO e; SESIeduca, ou em estudos equivalentes à conclusão desses níveis de ensino, pela Educação de Jovens e Adultos, mediante circulação de estudos, compreendendo Exames de Suplência, em nível de conclusão:

a) do primeiro segmento do Ensino Fundamental;
b) do Ensino Fundamental, com terminalidade do nível de ensino;
c) do Ensino Médio;

III. Cursos de Educação de Jovens e Adultos, com a utilização das seguintes metodologias:

a) NOVO TELECURSO, com a metodologia do TELECURSO 2000, compreendendo:

1. Curso de Suplência de Ensino Fundamental, segundo segmento, com atendimento nas modalidades presencial Recepção Organizada e Recepção Controlada;

2. Curso de Suplência de Ensino Médio, com atendimento na modalidade presencial Recepção Organizada, Recepção Controlada e Modalidade a Distância;

b) SESIeduca, com Cursos de Suplência, com avaliação no processo, compreendendo:

1. Curso de Suplência de Ensino Fundamental, primeiro segmento, na modalidade presencial;

2. Curso de Suplência de Ensino Fundamental, segundo segmento, organizado de 5ª a 8ª Fase, na modalidade presencial e matrícula por disciplina;

3. Curso de Suplência de Ensino Médio, nas modalidades presencial e a distância.

Art. 3º Não aprovar a metodologia COM SUPORTE PEDAGÓGICO DO MATERIAL DO NOVO TELECURSO, com o Curso de Suplência de Ensino Médio, na modalidade presencial, com terminalidade de nível, avaliação no processo e matrícula por disciplina, em articulação com os Cursos Técnicos de Nível Médio do SENAI, pelo Programa de Educação Básica e Educação Profissional - EBEP, do Sistema Indústria, em que os alunos de Cursos Técnicos do SENAI cursarão o Ensino Médio no Curso de Suplência nos Centros Educacionais da rede SESI, em três dias semanais, com quatro horas diárias de efetivo trabalho escolar, totalizando 1.000 horas de atividades, e o Curso Técnico na Escola SENAI nos outros três dias da semana, oportunizando frequência aos dois Cursos de forma concomitante e no mesmo turno escolar.

Art. 4º Suspender os efeitos do Parecer n. 098/08-CEE/RO e da Resolução n. 516/08-CEE/RO e, ainda do Parecer n. 027/09-CEE/RO e da Resolução n. 565/09-CEE/RO, que autorizaram o funcionamento do Centro Educacional de Ji-Paraná, e dos Centros Educacionais Memorina Rosa Campos, em Cacoal, Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno e, Isolina Ruttman, em Vilhena, no que se refere à metodologia COM SUPORTE PEDAGÓGICO DO MATERIAL DO NOVO TELECURSO.

Art. 5º Suspender os efeitos da Grade Curricular da metodologia COM SUPORTE PEDAGÓGICO DO MATERIAL DO NOVO TELECURSO, aprovada pelo Parecer n. 098/08-CEE/RO e pela Resolução n. 516/08-CEE/RO.

Art. 6º Determinar ao Centro Educacional e à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 034/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 583/09-CEE/RO, de 22 de junho de 2009, homologada em 20 de julho de 2009.

Aprova alterações efetuadas nas Grades Curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regular, do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 260/07-CEE/RO;
- a deliberação favorável do Conselho Pleno, em sessão realizada no dia 22 de junho de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações efetuadas nas Grades Curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regular, do Centro de

Ensino Classe A, em Porto Velho, a partir do ano letivo de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 584/09-CEE/RO, de 22 de junho de 2009, homologada em 28 de julho de 2009.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, de Nova Brasilândia do Oeste, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 038/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 018/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, de Nova Brasilândia do Oeste, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos bem como os documentos do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 17 de julho de 2008, e de 5ª a 8ª série, a partir do ano letivo de 2006, até a data da homologação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 038/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 585/09-CEE/RO, de 22 de junho de 2009, homologada em 28 de julho de 2009.

Concede, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Adventista de Ouro Preto, para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 039/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 101/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Adventista de Ouro Preto, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 039/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 591/09-CEE/RO, de 29 de junho de 2009, homologada em 28 de julho de 2009.

Concede, por quatro anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento a ELOS Escola de Educação Infantil e Fundamental, no município de Vilhena, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, da 1ª à 5ª série e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 042/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 110/09-CEE/RO, RESOLVE

Art.1º Conceder, por quatro anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento a ELOS Escola de Educação Infantil e Fundamental, no município de Vilhena, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, da 1ª à 5ª série.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 592/09-CEE/RO, de 29 de junho de 2009, homologada em 28 de julho de 2009.

Concede, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento às Escolas Municipais Multisseriadas, de Nova Brasilândia D'Oeste, que especifica, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 043/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no processo n. 093/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento às Escolas Municipais Multisseriadas, de Nova Brasilândia D'Oeste, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas, abaixo relacionadas:

- EMEFC Basílio da Gama;
- II. EMEFC Camilo Castelo Branco;
- III. EMEFC Emílio Ribas;
- IV. EMEFC Francisco Braga;
- V. EMEFC Gonçalves Dias;
- VI. EMEFC Joaquim Nabuco;
- VII. EMEFC Joaquim Nabuco – Extensão;
- VIII. EMEFC Monte Alterre;
- IX. EMEFC Padre Feijó;
- X. EMEFC Raimundo Correia.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 043/09-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 593/09-CEE/RO, de 29 de junho de 2009, homologada em 28 de julho de 2009.

Concede, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à EMEF Progresso, de Vilhena, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 044/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 205/06-CEE/RO, RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Progresso, de Vilhena, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 044/09-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 594/09-CEE/RO, de 29 de junho de 2009, homologada em 28 de julho de 2009.

Adverte o Colégio Vale do Guaporé pelas irregularidades apontadas no Parecer n. 040/09-CEE/RO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 040/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 193/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Advertir o Colégio Vale do Guaporé por infringir a legislação de ensino, no que se refere a oferta irregular de curso técnico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 595/09-CEE/RO, de 13 de julho de 2009, homologada em 22 de julho de 2009.

Considera, a partir de 2009, encerradas as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Princesa Isabel e Rio Claro, de Vilhena, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor dos Ofícios n. 251 e 252, da Secretaria Municipal de Educação de Vilhena, protocolados em 02 de julho de 2009; RESOLVE

Art. 1º Considerar, a partir do início do ano letivo de 2009, encerradas as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Princesa Isabel e Rio Claro, de Vilhena.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, revogados os termos específicos, referentes às referidas Escolas, constantes do Parecer n. 060/05-CEE/RO e da Resolução n. 094/05-CEE/RO, homologados em 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, de Vilhena, o cumprimento do disposto no § 3º, do artigo 20, combinado com o artigo 21, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 598/09-CEE/RO, de 13 de julho de 2009, homologada em 22 de julho de 2009.

Considera encerradas as atividades escolares da EMEF Álvaro Alvim, de Teixeiraópolis, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Processo n. 139/07-CEE/RO, referente à Autorização de Funcionamento da EMEF Álvaro Alvim, de Teixeiraópolis;
- o teor do Ofício n. 118/SEMECT/2009, de 30.04.09, e do Ofício n. 152/SEMECET/2009, de 19.06.09;
- a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 13 de julho de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Considerar, a partir do final do ano letivo de 2008, encerradas as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Alvim, de Teixeiraópolis.

Parágrafo único Ficam, por este Ato:

validados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, a partir da data da expiração da vigência do Parecer n. 013/83-CEE/RO e Resolução n. 011/83-CEE/RO, até o final do ano letivo de 2008;

cancelados o Parecer n. 007/08-CEE/RO e a Resolução n. 529/09-CEE/RO, aprovados em 16.03.2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N. 4311.1553/2000

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ/MF Nº. 02.585.416-0001/44

CONTRATO N. 101/PGE/2001

OBJETO: Construção de bloco na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Castelo Branco, no município de Porto Velho/RO.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Notificamos a empresa acima, na pessoa de seu representante legal, a comparecer na Gerência de Educação/GE/SEDUC, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, para tratar de assuntos pertinentes a prestação de contas do Projeto Alvorada, Convênio n. 064/2002.

Porto Velho, 06 de agosto de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação/SEDUC

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Processo: 1501.00367-00/2009
Assunto: Convênio nº. 319/2007
Capacitação e Valorização Integrada
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar, que após seleção realizada pela Comissão de Capacitação Integrada, nomeada através da Portaria nº. 051-GAB/SESDEC, de 24.03.2008, foram selecionados: AG. POL 300060230 MARIA IVANILSE CALDERON, para ministrar as disciplinas Informática e Telecomunicações, Carga horária: 10 (dez) h/a e Segurança Pessoal Para Microcomputadores 14 (quatorze) h/a totalizando 24 (vinte e quatro) h/a; AG.POL 300059909 CLEVERSON ESTEVES DA SILVA, para ministrar as disciplinas Tecnologia da Informação 10(dez) h/a e Atividades de Investigação Digital 20(vinte) h/a totalizando 30 (trinta) h/a; SGT. PM RE 05902-5 WILLIAN LIMA BARBOSA, para ministrar a disciplina Rede de Computadores 15(quinze) h/a; PROMOTOR DE JUSTIÇA MP/RO SHALIMAR CHRISTIAN PRIESTER MARQUES, para ministrar a as disciplinas Fraudes Diversas Com uso da Tecnologia 15 (quinze) h/a e Crimes Virtuais e Legislação 16 (dezesseis) h/a totalizando 31 (trinta e uma) h/a; Del. POL. DIRETOR DA DIVISÃO DE ANALISE/DISP/SSP/RS EMERSON WENDT, para ministrar a disciplina Informática Forense e Investigação Cibernética 24 (vinte e quatro) h/a , referente ao Curso de Analista de Informática para Combate aos Crimes Virtuais e Tecnológicos, que será realizado na cidade de Ji-parana/RO Convênio nº. 319/2007 SESDEC/SENASP, pertinente ao Processo Administrativo nº. 1501.00367-00/2009/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Ata de Reunião do dia 23.07.2009 e Parecer Jurídico, sendo certo que pela prestação do serviço receberão o valor que é de R\$ 45,04 (quarenta e cinco e quatro centavos) h/a por disciplina, sendo os instrutores do estado de Rondônia e R\$60,00 (sessenta reais) a h/a por disciplina sendo instrutor de outro estado, **perfazendo o valor total de R\$ 5.944,00 (Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)**, as Cento e Vinte e Quatro (124) h/a.

Porto Velho, 11 de agosto de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

. EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC

Polícia Civil
NOTIFICAÇÃO Nº 05/42/2009/CEPA/COR/PC/RO

Ilmº. Sr.: **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES, brasileiro, medico legista, 1ª classe, matricula 300079015, lotado na Delegacia Regional de Guajará Mirim, no entanto, se encontra em Nova Brasilândia d'Oeste**

Endereço: Rua Príncipe da Beira, 1513, próximo ao Fórum, setor 13
De Ordem da Presidente da Comissão Especial de

Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este Colegiado, no dia 26/08/2009 às 10:30 horas, para a audiência de interrogatório, **na qual figura na condição de acusado**, nos autos de PAD 42/09/CEPA/CORREGEPOL, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas do servidor acima citado, o qual segundo noticiado nas sindicâncias administrativas nº 03/2008/DPRGM, 01/09 e 02/2009/DPRGM, teria ocorrido que no dia 30/11/2008 recusou-se a realizar exame tanatoscópico na vítima de homicídio LEUCIONE SOUZA DA SILVA, assim também procedendo nos dias 26/12/2008, na cidade de Nova Mamoré no tocante a vítima de homicídio MANOEL MARUALDO LIMA ALVES e em 31/12/2008 em relação a vítima MARIA DO CARMO LUZ em Guajará Mirim, nas três situações alegando sempre os mesmos motivos, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38, IV (opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço), XV (proceder de forma desidiosa), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XX (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso), XXXIX (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial) do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria nº 193/2009/GAB/COR/PC/RO, de 01 de junho de 2009, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo. Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, Sala de Audiências /COR/PC/RO, sito na Rua João Goulart, 2313 bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2009
Simone Pereira - Secretária

NOTIFICAÇÃO Nº 06/43/2009/CEPA/COR/PC/RO

Ilmº. Sr.: **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES, brasileiro, medico legista, 1ª classe, matricula 300079015, Residente em Nova Brasilândia d'Oeste**

De Ordem da Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este Colegiado na sede da Corregedoria Geral de Polícia Civil, devidamente acompanhado de seu advogado no próximo dia 26/08/2009 às 9:00 horas, a fim de ser interrogado quanto aos fatos noticiados nos autos de PAD 43/09/CEPA/CORREGEPOL, no qual figura como acusado, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas do servidor acima citado, o qual segundo documentação encaminhada a esta Corregedoria, ofício nº 636/2009/CGA/RO faltara ao serviço em todo o mês de abril, 27 dias do mês de março, 20 dias do mês de fevereiro, e não assinara nove dias no mês de janeiro do corrente ano, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza as

tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38, XV (proceder de forma desidiosa), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XXIII (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão ou deixar de comunicar com antecedência a autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) do artigo 39, II (abandono de cargo), III (inassiduidade habitual) do artigo 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal.

Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, Sala de Audiências 1ª CPPAD/COR/PC/RO, sito na Rua João Goulart 2313- bairro São Cristóvão, próximo ao Hospital das Clínicas.

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2009
Simone Pereira - Secretária

PORTARIANº 282/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0135/2009/DRPC/ARQ/PC/RO, de 24/07/2009.

RESOLUÇÃO:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 24/07/2009, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2009/CEPA/COR/PC/RO, de 25/05/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 283/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0146/2009/DRPC/ARQ/PC/RO, de 29/07/2009.

RESOLUÇÃO:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/07/2009, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2009/CEPA/COR/PC/RO, de 29/05/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 284/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0147/2009/DRPC/ARQ/PC/RO, de 29/07/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/07/2009, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2009/CEPA/COR/PC/RO, de 29/05/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 286/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 06 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2009-CEPA/COR/PC/RO, de 03/04/2009.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300021514, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 287/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 06 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2009-1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 12/03/2009.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor ZENILTON CORREIA DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300007120, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 288/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 06 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2009-CEPA/COR/PC/RO, de 13/04/2009.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor ANDERSON DE MIRANDA, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300060928, pertencente

ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 289/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 06 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2009-CEPA/COR/PC/RO, de 24/04/2009.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor CARLOS EDUARDO SOARES E SILVA, Perito Criminal, 3ª Classe, matrícula 300016436, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 290/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 06 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2009-CEPA/COR/PC/RO, de 25/06/2009.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA, Perito Criminal, 1ª Classe, matrícula 300060100, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 291/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 30 de julho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2009/2ª CPPAD/COR/PC/RO, de 29/05/2009.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor da servidora SULAMITA ALENCAR FERREIRA, Escrivã de Polícia, 2ª Classe, matrícula 300021666, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

Porto Velho, RO, 06 de Agosto de 2009.

Portaria nº 008 /FUMRESPOM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo n.º 1515.00019-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **VALDEMIR CARLOS GOES** – CPF Nº **348.603.982-20**, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 590,00** (Quinhentos e noventa reais), para atender as necessidades da Companhia de Operações Especiais no município de Porto Velho/RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho n.º 00029.

Recursos	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valores
Programação 06.181.1251	2145	3390-30	Valor 590,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

Porto Velho, RO, 12 de Agosto de 2009.

Portaria nº 009 /FUMRESPOM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo n.º 1515.00021-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **Drayton Florêncio da Silva** – CPF Nº **697.268.414-53**, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), para atender as necessidades do 1º Batalhão da Polícia Militar no município de Porto Velho/RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho n.º 00034.

Recursos	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valores
Programação 06.181.1251	2145	3390-30	Valor 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizado

para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVLÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2009-DETRAN/ RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de material de informática (Tonner)**, conforme pedido da Divisão de Almoxarifado, referente ao processo administrativo nº. 5.195/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **STAR BKS LTDA**, CNPJ nº 04.627.542/0001-40, vencedora do Item **01** no valor de **R\$ 28.488,00** (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); **V. L. S. DOS SANTOS – ME**, CNPJ nº 07.451.973/0001-96, vencedora dos itens **02** no valor de **R\$ 70.497,00** (setenta mil quatrocentos e noventa e sete reais) e **04** no valor de **R\$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais), totalizando um valor de **R\$ 88.197,00** (oitenta e oito mil cento e noventa e sete reais); **FMS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ nº 05.806.454/0001-78, vencedora do Item **03** no valor de **R\$ 40.140,00** (quarenta mil cento e quarenta reais). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 156.825,00** (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Porto Velho-RO, 13 de Agosto de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2008 (Processo n.º 10.190/2009)

OBJETO: Aquisição de Máquinas Assinadoras/Chanceladoras.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 723/GAB/DETRAN-RO, de 16.03.2009,, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que fica **REVOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2008**, em face do transcurso do prazo de 60 dias da validação das propostas apresentadas. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentarem recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste

Aviso, nos termos do art. 109, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

PORTARIA N.º. 1192/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de LANCHES e SUCOS, para atender ao Centro Sócio Educativo do Município de PORTO VELHO/RO, pela RODRIGUES E CÉLIA COM. SERVIÇOS E REP. LTDA - ME conforme "Clausula "Oitava" Item "1" letra "d" do Contrato nº006/PGE/2009.

*Francisco Braga de Paiva Neto - Cad. N.º. 300072302-Presidente.
*Ademar Custódio Ferreira – Cad. N.º. 300031364 – Membro.
*Liliane Rezende Lenk - Cad. N.º. 300077981 - Membro.
*Ayrton da Silva Nascimento- Cad. N.º 300007757 - Membro.
*Closnei Rodrigues Guerra RG. 260.989 SSP/PR CPF nº. 248.313.522-68 Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 01 de Fevereiro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 5459/92, da Lei Federal nº4320/64 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ONDE ATENDEU A COODENADORIA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PERIODO DE 01/06/2009 A 19/06/2009**, despesa realizada no período de 01/06/2009 a 19/06/2009, como Despesa de Exercício Anterior, encontra-se no Processo Administrativo nº **01-2101.00521-00/2009** onde foi **HOMOLOGADO** e **RECONHECIDO A DÍVIDA** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa: **PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 68.726,42** (Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Dois Reais), Porto Velho, (RO), 13 de Agosto de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA N.º. 1053/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº129/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores EDILSON PEREIRA BENTO, LEANDRO B. GONÇALVES ZANELATO, ELOIR CANDIOTO ROSA e THYAGO ANDERSON DA SILVA CAMPOS Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de ROLIM DE MOURA/RO, pela CARIBE GOURMET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, comporem nova comissão com o mesmo fim acima especificado.

*EDILSON PEREIRA BENTO-Cad. N.º. 300019876-Presidente.
*LEANDRO B. GONÇALVES ZANELATO -Cad. N.º. 300055881 – Membro.
*GELSON DA SILVA BRATILIERE-Cad. N.º. 300042475 - Membro.
*THYAGO ANDERSON DA SILVA CAMPOS - RG. 764989 SSP/RO CPF nº. 724.473.542-15, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 01 de Abril de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

PORTARIA N.º. 1054/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº130/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores CLEBER FELIPE COSTA, DANILO CORÁ, SILVANEI SILVA DE LIMA e THYAGO ANDERSON DA SILVA CAMPOS Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de SANTA LÚZIA D'OESTE/RO, pela CARIBE GOURMET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, comporem nova comissão com o mesmo fim acima especificado.

*NEUZA GIRON - Cad. N.º. 300088198-Presidente.
*ADIMAR EDUARDO PEREIRA -Cad. N.º. 300019236 – Membro.
*SILVANEI SILVA DE LIMA-Cad. N.º. 300038758 - Membro.
*THYAGO ANDERSON DA SILVA CAMPOS - RG. 764.989 SSP/RO CPF nº. 724.473.542-15, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 01 de Abril de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ FUNDO
PENITENCIÁRIO**
Processo n.º01-2111.00092-00/2009
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/SEJUS Torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 01-2111.00092-00/2009 dando embasamento legal segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal N.º.666/93, dispensando a licitação, objetivando: aquisição de material de consumo em favor da empresa: **A. D. BILIO** no Valor Total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Porto Velho, 13 de agosto de 2009.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Penitenciário/SEJUS

Defensoria Pública

ERRATA
EDITAL Nº 12/2009-CSDPE
CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO, Defensor Público de Entrância Especial **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e **FAZ SABER** que na 16ª. Reunião da Comissão do Concurso Para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, ocorrida em 22.07.2009, os seus Membros decidiram cumprir o determinado na medida liminar concedida no Processo n. 100.001.2009.018865-8, 200.000.2009.009728-9, 200.000.2009.009350-0 e 200.000.2009.009492-1/TJ-RO, bem como manter condicionalmente no certame todos os Candidatos que se encontram em assemelhada situação no tocante as questões 2 e 5 do Grupo I da Prova Dissertativa do Concurso, em razão do princípio da igualdade, ficando esclarecido que tal decisão é mera extensão, em sede administrativa, de favor decorrente da concessão havida, no entanto ficam também cientificados que estão sujeitos aos efeitos das decisões de mérito que sobrevier dos mesmos.

Portanto ficam convocados para a realização da inscrição a prova oral, no prazo de 10 dias, a contar desta data, conforme previsto no Edital nº 02/ CSDPE-2009, os seguintes Candidatos:

Inscrição	Nome do Candidato
3010821	Alcindo Peres da Rosa
3003850	Aldeney Figueiredo Freire
3007227	Alekine Lopes dos Santos
3002535	Alencar Junior de Andrade
3017850	Dayan Saraiva de Albuquerque
3018717	Diana da Cruz
3018946	Eurico Soares Montenegro Neto
3015980	Evelin Campos Cerqueira
3004210	Fernanda Alberton
3004937	Izabel do Carmo de Jesus Martins
3007200	Jordão Demétrio Almeida
3007243	Julle Anderson de Souza Mota
3008126	Kepler Antony Neto
3018440	Luciana Tieni da Silva Dourado
3010708	Marcus Fabricio Eller
3009777	Maria Fátima Ribeiro
3001865	Paulo José Martins Grama
3010856	Raquel Burufaldi Bueno
3000320	Rodrigo Leventi Guimarães
30041694	Sérgio Sales Pereira Lima
3011836	Tatiane Alves Macedo

3000443 Valéria Simões de Freitas
3015343 Vanessa de Macedo Muniz
3008134 Virgílio Cesar Costeira de Mendonça Rosas
3004907 Wembley Alejandro Garcia Campos

Desde já fica esclarecido que a inscrição definitiva e as notas das provas escritas e orais somente serão homologadas após o trânsito em julgado das ações que estão **sub judice**, se houver reconhecimento dos eventuais direitos em discussão, bem como a obtenção das notas mínimas e médias de todas as provas e fases do Concurso.
Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Concurso

PORTARIA N.341/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Em substituição regimental ao Subdefensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da Excelentíssima Senhora Doutora **TELMA REGINA DE SOUZA**, Defensora Pública de 3ª Entrância, lotada na 3ª Vara de Família Comarca de Porto Velho, e outros documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Doutora **TELMA REGINA DE SOUZA**, Defensora Pública do Estado, para participar da II Oficina da Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei, a realizar-se na Cidade de Salvador/BA, no período de 11 à 14 de agosto de 2009, concedido 03 (três) diárias para outro Estado da Federação, com redução pela metade.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor – Geral
Em substituição regimental ao Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.342/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Em substituição regimental ao Subdefensor Público-Geral no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento do Excelentíssimo Senhor Doutor **HÉLIO VICENTE DE MATOS**, Defensor Público de Entrância Especial Coordenador do Núcleo Especializado da Defensoria Pública da Cidadania da Comarca de Porto Velho, e outros documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **HÉLIO VICENTE DE MATOS**, Defensor Público do Estado, para participar do Evento **patrocinado** pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas-ILANUD, a realizar-se na Cidade de Salvador/BA, no período de 11 à 14 de agosto de 2009, concedido 03 (três) diárias para outro Estado da Federação, com redução pela metade;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor – Geral
Em substituição regimental ao Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.343/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Em substituição regimental ao Subdefensor Público-Geral no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 112/2009-GAB/DPE/NJP de 03 de agosto de 2009 da Defensoria Pública **Drª VANILDA ESTEVÃO S. R. CONTREIRAS**, Defensora Pública, Coordenadora do Núcleo de Ji-Paraná/RO, e outros documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Doutora **VANILDA ESTEVÃO S.R. CONTREIRAS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, até a esta Capital, com a finalidade de participar da II **Oficina da Renade – Ilanude** na cidade de Salvador/BA, e o embarque e desembarque será no aeroporto de Porto Velho/RO, demanda a saída de Ji-Paraná/RO, no dia 10.08.09 e retorno dia 15.08.09, sendo concedido diárias da seguinte forma:

- a) 02(duas) diárias para locomoção dentro do Estado,
- b) 03(três) diárias para locomoção para outro Estado da Federação, com redução pela metade;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor – Geral
Em substituição regimental ao Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.344/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Em substituição regimental ao Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a contar de 12 de agosto de 2009, **FRANCISCO MESQUITA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, para exercer a função de Chefe do Grupo de Transportes da Defensoria Pública do Estado, até ulterior deliberação.

Art.2º - REVOGAR as designações em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor – Geral
Em substituição regimental ao Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.352/2009-GAB/DPE Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Em substituição regimental ao Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a contar de 12 de agosto de 2009, **WELINGTON DE BRITO WERLANG**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar no atendimento aos assistidos no Posto de Atendimento da Defensoria Pública no Shopping Cidadão desta capital, até ulterior deliberação.

Art.2º - REVOGAR as designações em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Corregedor – Geral

Em substituição regimental ao Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 7194/09, através do Processo 1801/4131/2008, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente a reabertura e encascalhamento (revestimento primário) da RO-490, trecho Flór da Serra/Entr. RO-135, com extensão aproximada de 49,00km, nos municípios de Alto Alegre dos Parecis e Alta Floresta D'Oeste/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 7192/09, através do Processo 1801/1771/2008, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente a pavimentação asfáltica da RO-399, trecho Entr. RO-370/Pimenteiras, com extensão de 38,00km; e duas pontes de concreto armado nas localidades: km 10,3 e km 23,3, com extensões de 25,00m e 40,00m, respectivamente; e extração de cascalho laterítico; nos municípios de Cerejeiras e Pimenteiras.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

DECISÃO

Processo nº 1420-00565/08
Pregão Presencial nº 111/09/SUPEL-RO
Assunto: Anulação de Ato Administrativo

Considerando os termos do Parecer nº 199/09/GCI-DER, juntado às fls. 604 dos autos.
Considerando os termos do Parecer nº 189/09/GJ/DER-RO, exarado às fls. 605/606, determino sejam anulados e regularizados os atos praticados em desacordo com o Edital, obedecendo às formalidades do regimento legal próprio e aos princípios norteadores das licitações, tudo na forma dos artigos 41, *caput* e 49, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2.009

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2009/SUPEL-RO**

O **Diretor Operacional** do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Presencial nº 158/2009/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00185-00/2009/DER-RO, cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo (máscara descartável, cola plástica, fita crepe e outros) e material permanente (pistola para pintura, jogo de chave de biela, maçarico e outros), para atender a frota de veículos e equipamentos do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RO..**, foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas **A. DA SILVA MENEZES-ME.**, vencedora dos **itens: 01, 02, 14, 15, 16, 18, 23, 29, 35, 36, 43, 44 e 51**, com proposta no valor total de **R\$ 17.208,40** (dezesete mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos); **FONTELE E CIA LTDA.**, vencedora dos **itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 22, 25, 26, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 52**, com proposta no valor total de **R\$ 26.753,30** (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); **TECNOMED DIST. DE PROD. FARMAC. E MÉDICO HOSP. LTDA.**, vencedora dos **itens: 17, 21, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 37, 39 e 40**, com proposta no valor total de **R\$ 9.175,97** (nove mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos); **VITÓRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.**, vencedora dos **itens: 33, 34, 38 e 41**, com proposta no valor total de **R\$ 2.582,66** (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos); perfazendo o valor global do certame de **R\$ 55.720,33** (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos). **Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2009.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2009/SUPEL-RO**

O **Diretor Operacional** do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Presencial nº 201/2009/SUPEL/RO**, referente ao processo

administrativo nº 1420.00316-00/2009/DER-RO, cujo objeto é: **Serviços de retífica de motores, de tapeçaria e conserto de radiador para atender as residências regionais do DER/RO..**, foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **PELSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.**, vencedora do **LOTE 1**, com proposta no valor total de **R\$ 25.450,99** (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). **Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2009.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/09/CELOS/
SUPEL-RO**

O **Diretor Operacional** do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 006/09/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00148-00/09/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de Bueiros Celulares de Concreto em Rodovia Estadual: LOTE 29: RO-485, Trecho: RO-399/Corumbiara, BSCC 3,00 x 3,00m, com extensão de 12,00m, BDCC 3,00 x 3,00m, com extensão de 12,00m e BTCC 2,50 x 2,50m, com extensão de 12,00m, nos municípios de Corumbiara e Colorado D'Oeste/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA**, proposta no valor total de **R\$ 476.218,83** (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Duzentos e Dezoito Reais e Oitenta e Três Centavos). **Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2009.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00293-00/2009**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 2.062,03** (Dois Mil Sessenta e Dois Reais e Três Centavos) em favor da empresa **ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº. 055/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Julho de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-
2401.00293-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 2.062,03** (Dois Mil Sessenta e Dois Reais e Três Centavos) em favor da empresa **ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com base no Parecer nº. 055/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 24 de Julho de 2009, acostado às fls. 15 à 18 do Processo nº. 01.2401.00293-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 24 de Julho de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00354-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.297,50** (Sete Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) em favor da empresa **SC – BRINDES LTDA - MEE.**, conforme Parecer Jurídico nº. 059/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de julho de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-
2401.00354-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor **R\$ 7.297,50** (Sete Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) em favor da empresa **SC – BRINDES LTDA - MEE.**, com base no Parecer nº. 059/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 29 de julho de 2009, acostado às fls. 22 à 25 do Processo nº. 01.2401.00354-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 30 de julho de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

JUCER

Extrato do Termo de Doação 001/2009, celebrado entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e Escola Santa Marcelina. DO OBJETO Doação de material permanente, conforme processo administrativo nº 01.1922.00231-00/2008. DA ASSINATURA 23 de março de 2009. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Lourdes Pillati/Diretora/Santa Marcelina.

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00341-00/2009 que foi dispensada a licitação para a aquisição de sementes (30 sacos de Brachiara Brizantha e 11 sacos de Brachiara Humidicola) para suprir as necessidades e propiciar o trabalho de monitoramento, manejo e domesticação dos búfalos asselvajados existentes na Fazenda Pau D' Óleo, de responsabilidade da Agência IDARON, a partir do Decreto Estadual nº. 13108 de 05 de setembro de 2007, na qual a proposta indicada é proposta de nº. 03 referentes à empresa **AGROMEC PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA-ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta Reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 04 de agosto de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **AGROMEC PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA-ME** no valor total de **R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta Reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 04/08/2009, acordado as fls. 25 e 26 do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00341-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 04 de agosto de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº187/GAB/IDARON
Porto Velho, 04 de agosto de 2009.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor da Regional de Rolim de Moura, **JOÃO UMBERTO**

FABRICIO JUNIOR, Cadastro 300042557, CPF: 769.475.057-04, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30	R\$ 1.500,00
3390-39	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 4º - Este adiantamento é para atender a Supervisão e toda a Regional de Rolim de Moura, composta pelas ULSAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº188/GAB/IDARON
Porto Velho, 04 de agosto de 2009.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor da Regional de Vilhena, **ADALTO MAMBULA SALES**, Cadastro 300045484, CPF: 825.705.908-00, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30	R\$ 2.000,00
3390-39	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a Supervisão e toda a Regional de Vilhena, composta pelas UL SAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.**

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº218/GAB/IDARON
Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO SILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Chefe da UL SAV de Cacoal, **LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA**, Cadastro 3000057825, CPF: 635.290.092-53, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40
PROGRAMAÇÃO: 04. 122.1015.2261
ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30	R\$ 1.100,00
3390-39	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 1.700,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.**

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 0144/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO SILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 07/04/2008 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar 215 de 15 de julho de 1999 e do Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII e nos termos da Lei Complementar nº 215 de 15 de julho de 1999 e do Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII e nos termos da Lei Complementar nº 452 de 16 de junho de 2008, publicada no DOE nº 1018 de 17 de junho de 2008 e conforme consta nos Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade emitidos em 31 de janeiro de 2008 e 31 de janeiro de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, lotados nas Gerências Animal e Vegetal e nas unidades descentralizadas da Agência IDARON.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo I. Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0147/GAB/IDARON DE 27 DE JULHO DE 2009.

NOME	ESPECIALIDADE	MATRICULA	EFEITOS ADM. E FINANCEIROS
A PARTIR DE			
Antonio Nunes Fernandes	Médico Veterinário	300082093	01/12/2008
Clauman Soares de Souza	Médico Veterinário	300012780/ 300012781	01/11/2008
Eliomar Leal dos Santos	Médico Veterinário	30005723/30005724	01/11/2008
Neivá Rabelo dos Santos	Médico Veterinário	300011061/300011062	01/11/2008

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

PORTARIA Nº 0147/IDARON Porto Velho/RO, 27 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO SILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 07/04/2008 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar 215 de 15 de julho de 1999 e do Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII e nos termos da Lei Complementar nº 215 de 15 de julho de 1999 e do Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII e nos termos da Lei Complementar nº 452 de 16 de junho de 2008, publicada no DOE nº 1018 de 17 de junho de 2008 e conforme consta nos Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade emitidos em 31 de janeiro de 2008 e 31 de janeiro de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, lotados nas Gerências Animal e Vegetal e nas unidades descentralizadas da Agência IDARON.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo I.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0147/GAB/IDARON DE 27 DE JULHO DE 2009.			
NOME	ESPECIALIDADE	MATRICULA	ADM. E FINANCEIROS A PARTIR DE
Dario Nunes Mourão	Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	300042652	01/02/2009
Antonio Alisson Pinheiro da Silva	Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	300042621	01/02/2009
Cristian José da Silva	Médico Veterinário	300053702 / 300068279	01/02/2009
Ricardo José de Lima	Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	300042615	01/10/2008

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

PORTARIA Nº 215/GAB/IDARON
Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO SILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os memorandos nº 007/CTCE/IDARON, de 03.07.2009 e nº 007/CTCE/IDARON, de 04.08.2009, que solicitam a concessão de prorrogação de

prazo para que possa ser concluída a Tomada de Contas Especial, instruída pelas portarias nº 080/GAB/IDARON, nº 081/GAB/IDARON, nº 084/GAB/IDARON e nº 085/GAB/IDARON, referente à falta de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos concedidos a servidores da Agência IDARON.

Considerando que a Portaria nº 111/GAB/IDARON de 21/06/2004, publicada no D.O.E. nº 0051 de 25.06.04, estabeleceu o prazo de 50 (cinquenta) dias para realizar a conclusão dos trabalhos.

Considerando o que dispõe o artigo nº 195 da Lei Complementar nº 68/92.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 03.07.2009, por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Tomada de Contas Especial, instruída pelas portarias nº 080/GAB/IDARON, nº 081/GAB/IDARON, nº 084/GAB/IDARON e nº 085/GAB/IDARON, referente à falta de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos concedidos a servidores da Agência IDARON, juntamente com as referidas Portarias citadas acima, que incluiu membros à Comissão retrocitada.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência - IDARON

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 009/2009. Proc. Admin.: 0168/2009. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento Cartucho e Tonner para impressoras HP, para atender as necessidades da Caerd, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: INFOR - SUPRI INFORMÁTICA LTDA-ME

lote vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Porto Velho, 13 de Agosto de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Diretora Presidente da CAERD

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1393/04 (APENSOS NºS 0638, 0903, 1644, 1786, 2380, 2381, 3364, 3621, 4362, 4590, 0111/04; 0477/04)

INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2003

RESPONSÁVEL: WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO

VEREADOR PRESIDENTE

CPF Nº 204.131.062-68

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 21/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Exercício de 2003, da Câmara do Município de Guajará-Mirim, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por MAIORIA de votos, vencido o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, em:

I - Julgar Regular com Ressalvas nos termos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 18, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 194/97, a Prestação de Contas da Câmara do Município de Guajará-Mirim, exercício de 2003, de responsabilidade do Senhor WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO, Presidentes do Poder Legislativo, em face das impropriedades a seguir elencadas:

- a) não apresentação do Demonstrativo da Dívida Fundada – Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) não apresentação do relatório circunstanciado da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- c) envio intempestivo do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2003;
- d) elaboração incorreta do Anexo I Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2003 e Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- e) elaboração incorreta do Anexo VIII – Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2003 – Demonstrativo dos Limites, já que demonstra na coluna que trata do “%” do Total da Despesa Líquida com Pessoal sobre a RCL, limite legal (incisos I, II e III, artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal) e Limite Prudencial (parágrafo único, artigo 232 da Lei de Responsabilidade Fiscal);
- f) não atendimento ao limite prudencial fixado pelo artigo 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – Multar nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 154/96, com a redação dada pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, o Senhor WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em razão das impropriedades apontadas no item I e suas alíneas;

III – Determinar ao Senhor WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO, que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, o valor da multa aplicada. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, o valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com

o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II deste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta corte;

V - Determinar ao atual Presidente de Câmara Municipal de Guajará-Mirim, a adoção das providências, a seguir discriminadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, o que pode configurar reincidências, sob pena da sanção prevista no artigo 55, II e VII e § 1º combinado com o artigo 16, § 1º da Lei Complementar nº 154/96;

a) encaminhar tempestivamente a esta Corte de Contas às demonstrações dos resultados gerais, previstos no artigo 13 da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO;

b) elaborar de forma correta o Balanço Orçamentário, em conformidade o artigo 85, combinado com o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64;

c) elaborar corretamente o Relatório de Gestão Fiscal e o Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

d) doravante atenda as exigências contidas nos artigos 9º, incisos III e IV e 49 da Lei Complementar nº 154/96 combinado com o artigo 15, III, do Regimento Interno desta Corte e encaminhe juntamente com as próximas prestações de contas, o Relatório e Certificado de auditoria com o Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, acompanhado do pronunciamento do Presidente da Mesa Diretora, atestando haver tomado ciência, alertando-o de que a ausência da mencionada documentação inviabilizará a apreciação das contas futuras além de submeter o responsável às sanções previstas nos artigos 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

VI - Dar ciência do teor deste Acórdão aos interessados e ao atual Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Guajará-Mirim;

VII - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2009

ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO C. DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2360/06 (APENSOS NºS 1095, 1762, 2273, 2686, 3103, 3714, 4232, 5221, 5610, 6164/05; 003 E 0452/06)
INTERESSADA: COMPANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DE RONDÔNIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005
CUMPRIMENTO DE DECISÃO
RESPONSÁVEL: MARCO ANTÔNIO PETISCO LIQUIDANTE EXTRAJUDICIAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 56/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2005, da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Determinar ao atual gestor da Secretaria de Estado de Finanças que observe as determinações do item III do Acórdão nº 178/2007 – 1ª Câmara, bem como encaminhar a esta Corte de Contas no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado as informações a respeito do destino conferido ao ativo e passivo da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia;

II - Dar Conhecimento desta decisão ao interessado;

III – Arquivar os autos, após adotadas as medidas administrativas necessárias pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1311/02 (APENSOS NºS 0611, 1384, 1776, 2229, 2464, 2971, 3334, 3927, 4336, 4523/01 E 0190 E 0420/02)

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001
RESPONSÁVEL: NEIDE CARDOSO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 57/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2001, do Fundo Municipal de Assistência Social de São Felipe do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FELIPE DO OESTE, exercício de 2001 de responsabilidade da Senhora NEIDE CARDOSO PEREIRA, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, pela infringência ao artigo 16, II e III, "a" da Instrução Normativa nº 005/TCE-RO, pelo não encaminhamento do relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período e pela ausência dos relatórios bimestrais dos Órgãos do controle interno, assim como pelo descumprimento aos artigos 9º, III e 47, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com artigo 15, III do Regimento Interno deste Tribunal, pelo não encaminhamento do Relatório e Certificado de Auditoria emitido pelo dirigente do Órgão de Controle Interno, **concedendo-lhe quitação**, com fundamento no artigo 16, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 24, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - Recomendar ao atual gestor que procure detalhar nos futuros relatórios circunstanciados a serem encaminhados a este Tribunal de Contas, a modalidade assistência implementada (aspectos qualitativos) relacionando-a com o quantitativo da população de rua, das famílias, dos idosos e das crianças assistidas com recursos financeiros administrados pelo Fundo;

III - Determinar ao atual gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de São Felipe do Oeste, na forma do artigo 9º, III, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 15, III do Regimento Interno desta Corte, para que faça integrar das próximas Prestações de Contas o Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno do Órgão ao qual está vinculado, sob pena de sanção, na forma do artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Arquivar os autos, após adotadas as medidas administrativas necessárias pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3142/02
INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2002
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
EX-PREFEITO
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 183/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2002, promovido pela Prefeitura do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar ilegal o Edital de Licitação nº. 01-0008/2002, na modalidade Concorrência Pública, promovido pelo Município de Porto Velho visando à concessão do serviço público de Águas e Esgotos nas áreas urbanas do Município, incluindo a implantação, ampliação, operação, manutenção, planejamento, administração e exploração dos serviços com execução de obras públicas, por descumprimento aos artigos 35 a 38 e 42, § 2º, da Lei Federal nº. 8.987/95, artigo 3º, § 1º, e artigo 79, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e 5º, XXII, da Constituição Federal;

II – Determinar que o atual Prefeito Municipal de Porto Velho proceda à anulação do Edital de Concorrência Pública nº 01-0008/2002, em razão das irregularidades descritas no item I desta decisão, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, comprovando a publicidade do ato a esta

Corte de Contas no prazo de 30 dias, **alertando-o** que o descumprimento dessa determinação ensejará a aplicação de multa ao responsável prevista no artigo 55 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

III – Comunicar ao interessado o conteúdo desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2968/98

INTERESSADOS: MARIA JOSÉ SABADIN DANTAS (ESPOSA)

CPF Nº 290.507.902-91

JOÃO FERREIRA DANTAS FILHO (FILHO)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 191/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Pensão concedida à Senhora Maria José Sabadin Dantas (esposa) e João Ferreira Dantas Filho (filho), beneficiários do ex-servidor João Ferreira Dantas, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal aos dependentes do ex-servidor **João Ferreira Dantas**, que ocupava o cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, falecido em 23 de janeiro de 1997. A pensão foi materializada conforme Portaria do Instituto de Previdência e Assistência Municipal nº 059, de 10.03.97, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.290, de 20.03.97, com fulcro no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 01/90, correspondente aos proventos do *de cujus*, em caráter vitalício à sua esposa Senhora **Maria José Sabadin Dantas**, CPF nº 290.507.902-91, à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão e, em caráter temporário, ao seu filho João Ferreira Dantas Filho, à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que providencie a inclusão da parcela denominada “Gratificação de Incentivo à Rede”, aos proventos da pensão, pelos motivos expostos no relatório, informando a esta Corte de Contas o seu cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de responsabilização, nos termos do artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

V – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3966/05

INTERESSADA: DINÁ LOPES DE LIMA

CPF Nº 390.611.599-20

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO

CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 228/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Aposentadoria da Senhora Diná Lopes de Lima, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Negar o registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Diná Lopes de Lima, no cargo de Professor Nível III, cadastro nº 300011448, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, efetuado mediante Decreto s/nº de 20 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0182/05,

com fundamento no artigo 8º, I, II e III, “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, ante o não cumprimento do período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo que, a partir de 16.12.1998, faltaria para atingir os trinta anos de tempo de contribuição;

II - Determinar ao Secretário de Estado da Administração que oportunize à beneficiária a opção pela aposentadoria proporcional por tempo de contribuição, nos moldes do artigo 8º, § 1º, I, “a” e “b” e II, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, ou pelo retorno à atividade, para que implemente o tempo de contribuição necessário à integralidade dos proventos, submetendo-se, neste caso, às regras de aposentadoria em vigor (Emendas Constitucionais 41/03 e 47/05);

III - Determinar ao Secretário de Estado da Administração que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta decisão, as seguintes medidas:

a) anulação do ato que concedeu aposentadoria à servidora Diná Lopes de Lima, com a consequente cessação do pagamento dos proventos integrais, sob pena de responsabilidade solidária, na forma do artigo 59 do Regimento Interno/TCE-RO;

b) encaminhamento a este Tribunal de Contas de documentação comprobatória das medidas determinadas no item anterior, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Secretário de Estado da Administração que observe o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato concessório no Diário Oficial, para a remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

V - Determinar ao Secretário de Estado da Administração que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno/TCE-RO; **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a negativa de registro dos mencionados atos;

VI - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem e à interessada;

VII - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2009

ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO C. DA SILVA

Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2371/07

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: CONTRATO Nº 049/PGM/2006 – CONVERSÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ABREU BIANCO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 136.097.269-20
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 312/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Contrato nº 049/PGM/2006, do Município de Ji-Paraná, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte;

II - Retornar os autos ao gabinete do Relator, após a adoção da medida prevista no item “I”, para que, consoante o disposto no artigo 12, I, II e III, da Lei Complementar nº 154/96, se prolate Despacho de Definição de Responsabilidade do Senhor José de Abreu Bianco, Prefeito Municipal, **solidariamente** aos Senhores Almir dos Santos Ocampos, João Vilas Boas, João Gastor do Carmo Silveira e Marco Aurélio Mendes Barreto, Fiscais da Obra, bem como à Empresa Pavinorte Projetos e Construções Ltda., representada por seu Sócio-Administrador Renato Antônio de Souza Lima, **pelos fatos apontados na conclusão do relatório técnico de fls. 518/520.**

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2009

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO C. DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2375/07
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: CONTRATO Nº 049/PGM/2006 – CONVERSÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ABREU BIANCO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 136.097.269-20
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 313/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Contrato nº 0049/PGM/2006, da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Gestor do Município de Ji-Paraná que proceda a suspensão dos créditos remanescentes, caso haja, do Contrato nº 177/PGM/2006, até julgamento do mérito dos Autos de nº 2.375/07/TCE-RO

II - Retornar os autos ao gabinete do Relator, após a adoção da medida prevista no item “I”, para que, consoante o disposto no artigo 12, I, II e III, da Lei Complementar nº 154/96, se prolate Despacho de Definição de Responsabilidade do Senhor José de Abreu Bianco, Prefeito Municipal, **solidariamente** aos Senhores Edward Fabris, Edson Cezário de Lima e Milton Francisco do Nascimento, Fiscais da Obra, bem como à Empresa Conster Construções Ltda., representada por seu Procurador Jovem Vilela Filho, **pelos fatos apontados na conclusão do relatório técnico de fls. 359/362,** e outras medidas necessárias ao prosseguimento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2009

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO C. DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Portaria nº 975, de 5 de agosto de 2009.
Designa servidores para compor Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2764/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUIZ GOMES DA SILVA FILHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 13, CPF nº 072.290.034-15, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Controle Externo, **LUIZ CARLOS FERNANDES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 155, CPF nº 017.657.118-35, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, **RUBENS DA SILVA MIRANDA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 274, CPF nº 239.079.672-91 ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico e **OZIVALDO GOMES VELOZO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 177, CPF nº 238.176.822-04, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, para comporem Comissão para visitar as obras do Hospital Regional de Cacoal e participar de audiências no Ministério Público Municipal, no período de 5 a 8.8.2009.

Art. 2º Designar o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA**

KOCHE, Motorista, cadastro nº 201, CPF nº 521.848.629-91, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 976, de 5 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Daniel de Oliveira Koche.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 2765/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHE**, Motorista, cadastro nº 201, CPF nº 521.848.629-91, na quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 5 a 8.8.2009, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal, conforme Portaria nº 975, de 5.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 977, de 5 de agosto de 2009.

Altera a Portaria nº 661, de 30.6.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em virtude de posse em novo Cargo em Comissão, o dado funcional do servidor **PAULO DE LIMA TAVARES**, Agente Administrativo, cadastro nº 222, CPF nº 264.093.722-72, de Diretor de Departamento, para Assessor de Administração, na Portaria nº 661, de 30.6.2008, publicada no DOE nº 1031, de 7.7.2008, que designou o referido servidor para substituir o servidor Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues, no Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Administração, nível TC/CDS-6, de forma eventual, em casos de falta, ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.7.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 978, de 5 de agosto de 2009.

Designa a servidora Maria Sílvia Garcia para substituir a servidora Sônia Dantas Montenegro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 251/GC, de 3.8.2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA SÍLVIA GARCIA**, Assessora de Corregedor, cadastro nº 990349, CPF nº 479.229.236-00, para substituir, no período de 3.8 a 1º.9.2009, a servidora **SÔNIA DANTAS MONTENEGRO**, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Corregedor, nível TC/CDS-5, em razão de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 980, de 5 de agosto de 2009.

Altera as férias regulamentares do servidor Luciano José da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 3.8.2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias do período das férias regulamentares do servidor **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 322, CPF nº 568.387.352-53, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 13.8 a 11.9.2009, mediante Portaria nº 856, de 14.7.2009, publicada no DOE nº 1293, de 22.7.2009, para gozo no período de 1º a 30.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 982, de 5 de agosto de 2009.

Suspende as férias regulamentares da servidora Suzana Lima Neres do Amaral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 133/SGI, de 31.7.2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Torna válida a suspensão, no período de 27.7 a 2.8.2009, de 7 (sete) dias do período das férias regulamentares da servidora **SUZANA LIMA NERES AMARAL**, Assessora de Informática, cadastro nº 990427, CPF nº 639.049.772-53, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 14.7 a 2.8.2009, mediante Portaria nº 65, de 22.1.2009, publicada no DOE nº 1172, de 28.1.2009.

Art. 2º Os 7 (sete) dias suspensos serão gozados no período de 3 a 9.10.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 985, de 5 de agosto de 2009.

Retifica a Portaria nº 367, de 2.4.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Processos nº 1535/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 367, de 2.4.2009, publicada no DOE nº 1224, de 15.4.2009.

ONDE SE LÊ: "(...) com efeitos retroativos a 1º.4.2009. (...)"

LEIA-SE: "(...) com efeitos retroativos a 12.9.2008. (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 991, de 5 de agosto de 2009.

Designa Hazael Martins Filho para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando

da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2009, firmado entre esta Corte de Contas e a União das Escolas Superiores de Rondônia – UNIRON, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar o estudante de nível superior **HAZAEI MARTINS FILHO**, cadastro nº 770150, CPF nº 794.868.352-68, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Conselheiro Francisco Carvalho da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.8.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 992, de 6 de agosto de 2009.

Concede férias regulamentares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, aos servidores abaixo relacionados:

CAD	NOME	PERÍODO
EXERCÍCIO		
186	ADILSON M. DE MEDEIROS	1º a 30.9.2009 2008/2009
99	ANA CRISTINA DA C. L. MARQUES	8.9 a 7.10.2009 2008/2009
259	ANA LUCIA FERREIRA DA ROCHA	1º a 30.9.2009 2008/2009
990369	CHARLES F. DOS SANTOS	1º a 30.9.2009 2008/2009
990316	CLEYTON E. DOS A. RIOS	21.9 a 20.10.2009 2008/2009
990056	HELIO S. AROUCA	1º.9 a 30.9.2009 2008/2009
358	LUCIANE DA CUNHA CODOGNOTO	17.9 a 16.10.2009 2008/2009
92	MANOEL AMORIM DE SOUZA	1º.9 a 30.9.2009 2008/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 996, de 7 de agosto de 2009.

Autoriza a viagem do Conselheiro, Procurador e servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 2793/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, cadastro nº 299, CPF nº 295.944.131-15, do Procurador do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas **PAULO CURI NETO**, cadastro nº 294, CPF nº 180.165.718-16, para conjuntamente com o Ministério Público Estadual, Conselho Regional de Medicina, Prefeito e Presidente da Câmara, apurar irregularidades na aplicação dos recursos públicos no Hospital Regional do Perpétuo Socorro do Município de Guajará Mirim, no período de 9 a 12.8.2009.

Art. 2º Autorizar a viagem do servidor **RUBENS DA SILVA MIRANDA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 274, CPF nº 239.079.672-91, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico da 6ª Relatoria, para acompanhar o Conselheiro e o Procurador na viagem ao município de Guajará Mirim.

Art. 3º Autorizar a viagem do servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, CPF nº 825.897.478-53, para conduzir o Conselheiro, Procurador e o Técnico de Controle Externo ao município de Guajará Mirim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 997, de 7 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Ernesto José Loosli Silveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando

da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 2801/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, CPF nº 825.897.478-53, na quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.000,00
---------	--------------

3390.39	R\$ 500,00
---------	------------

TOTAL	R\$ 1.500,00
-------	--------------

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 9 a 12.8.2009, que será utilizado em viagem ao município de Guajará Mirim, conforme Portaria nº 996, de 7.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 999, de 7 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Jair Dandolini Pessetti.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante dos autos do Processo nº 2795/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JAIR DANDOLINI PESSETTI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 47, CPF nº 984.899.688-53, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30, 3390.39 e 3390.36.

3390.30	R\$ 1.500,00
---------	--------------

3390.39	R\$ 1.000,00
---------	--------------

3390.36	R\$ 1.500,00
---------	--------------

TOTAL	R\$ 4.000,00
-------	--------------

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/TCE-RO-2009**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 254/TCE-RO/2009, de 09/03/2009, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Resolução nº 32/TCE-RO-2006 e da Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **26/08/2009, horário: 10:00h** (horário de Brasília-DF), visando a contratação de empresa para o fornecimento de 80 (oitenta) pentes de 1Gb de memória DDR 400; 50 (cinquenta) monitores de vídeo LCD 17"(TFT) VESA; 15 (quinze) impressoras laser a cores com 30 unidades de toners de cada cor (preto, ciano, amarelo e magenta), novos e originais e 15 (quinze) impressoras a laser monocromática com 17 unidades de toners, novos e originais, sendo os toners da própria fabricante das impressoras ofertadas, bem como assistência técnica com fornecimento de peças, durante o período de garantia dos equipamentos, conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos Anexos do Edital.

Porto Velho - RO, 11 de agosto de 2009.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO Nº 09.0564/2009

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-EDUCAÇÃO, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de Empreitada por preço global. **TIPO: menor preço global.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Escola de Educação Infantil no bairro aeroclube, no Município de Porto Velho-RO.

DA SESSÃO DE ABERTURA: CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às **08h e 30min no dia 01 de setembro de 2009.**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O

Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolandia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. Fone: (69) 3901-3065/ 3901-3066, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **FONTE DE RECURSO: 104.0 Convênios e outras Transferências - Educação - Convênio nº 526/PCN/2007, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Porto Velho e 100.4 Recurso Ordinários - Contrapartida.**

Porto Velho, 13 de agosto de 2009.

TATIANE MARIANO SILVA

Presidente CPL-EDUCAÇÃO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/CPL/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o n. 003/CPL/2009, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação será do tipo técnica e preço e será julgada pelo valor global. Com sessão de abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2009, às 09h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, n. 2100 - Centro - Cacoal-RO. Tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de sistemas integrados para atender a Administração Pública. O edital e anexo poderá ser analisado e adquirido na sala da CPL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, n. 2100 - Centro - Cacoal-RO, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 13 de agosto de 2009.

Nedeson Tacconi
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS**
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 006/SIS/CPL/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de CONVITE, do tipo menor preço, conforme o Edital Convite nº. 006/SIS/CPL/2009, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com aplicação subsidiária dos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com sessão de abertura marcada para o dia 26 de agosto de 2009, às 10 horas, horário local, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO, telefone (69) 3643-1255, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas. Constitui objeto desta licitação a Aquisição de Peças e Contratação de Serviços de Mecânica para Manutenção dos Veículos e Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras, Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. A discriminação do objeto encontra-se no Edital Convite e Projeto Básico. Os recursos orçamentários necessários para execução do objeto desta licitação são provenientes de recursos via Convênio Estadual nº. 026/2009/FITHA. O Edital, bem como o Projeto Básico e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07 às 13 horas, horário local, onde poderão ser adquiridos mediante requerimento formal.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de agosto de 2009.

Leandro dos Santos Lima
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 081/CPL/PMJP/09
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09100/09/
SEMOSP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, RECURSO PRÓPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **26 DE AGOSTO DE 2009, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de

Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 13650/GAB/PMJP/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2009/CPL
SRP Nº 004/2009/PMAP
PROCESSO Nº 0597/2009/PMAP.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, **Pregão Presencial Nº 012/2009/PMAP**, tipo menor preço por item. Tendo por objeto a eventual aquisição de medicamentos e material penso, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades do **Município de Alto Paraíso/RO**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **10h00min (horário local) do dia 28/08/2009**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Rua Marechal Rondon, 3031 - Centro. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, mediante requerimento, aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3534-2104.

Alto Paraíso/RO, 13 de Agosto de 2009.

José Marcos de Oliveira
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2009/CPL
SRP Nº 005/2009/PMAP
PROCESSO Nº 0683/2009/PMAP.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, **Pregão Presencial Nº 015/2009/PMAP**, tipo menor preço por item. Tendo por objeto a eventual material permanente, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades do **Município de Alto Paraíso/RO**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **13h00min (horário local) do dia 28/08/2009**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Rua Marechal Rondon, 3031 - Centro. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, mediante requerimento, aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3534-2104.

Alto Paraíso/RO, 13 de Agosto de 2009.

José Marcos de Oliveira
Pregoeiro Oficial

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2009

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna público, que será realizado no dia 27 de Agosto de 2009, as 7:30hrs licitação com a finalidade de aquisição de Combustíveis por solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte. O edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo poderão ser examinados e adquiridos a partir do dia 19 de Agosto de 2009 no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs. As dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2009

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna público, que será realizado no dia 27 de Agosto de 2009, as 9:00hrs licitação com a finalidade de aquisição de Material de Consumo (peças e serviços para ônibus) por solicitação da Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte. O edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo poderão ser examinados e adquiridos a partir do dia 19 de Agosto de 2009 no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs. As dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2009

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna público, que será realizado no dia 28 de Agosto de 2009, as 08:00hrs licitação com a finalidade de aquisição de Material de Consumo e Expediente por solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. O edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo poderão ser examinados e adquiridos a partir do dia 20 de Agosto de 2009 no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs. As dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2009

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna público, que será realizado no dia 01 de Setembro de 2009, as 08:00hrs licitação com a finalidade de aquisição de Material de Consumo por solicitação da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento. O edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo poderão ser examinados e adquiridos a partir do dia 21 de Agosto de 2009 no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs. As dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**

Relação de servidores que tomaram posse para o Quadro Efetivo de Servidores do Município – Concurso Público Municipal nº. 001/2008, realizado em 11/05/2008 – homologado em 30/06/2008.

Edital Convocação 016/2009**Secretaria Municipal Saúde
Agente Administrativo**

Vanessa Gonçalves Siqueira

Edital Convocação 017/2009**Secretaria Municipal Saúde
Agente Administrativo**

Ilza Paulino da Cruz Godoy

Edital Convocação 018/2009

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Convoca os servidores abaixo descritos, a comparecerem no DRH da Prefeitura Municipal para tratarem de assuntos de seus interesses:

Arestides Gomes da Silva Ferreira, Auxiliar Enfermagem, matrícula 831.

Adenil José Bastos, Professor NI II, matrícula 1403.

Joedna Neves Borges, Auxiliar Serviços Diversos, matrícula 1383.

Os servidores acima descritos deverão se apresentar no prazo de 30(trinta) dias da data deste Edital de Convocação, sob pena de caracterização de abandono de cargo pelo servidor, artigo 174 inciso II, parágrafo 2º Lei Municipal 689/2008.

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de Agosto de 2009.

VALCIR SILAS BORGES

Prefeito Municipal

Portaria nº. 154/GP/2009.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora QUEILA AUGUSTO LOPES PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 810574 SSP/RO e do CPF nº. 772.897.652-49, do Quadro Permanente de Pessoal do Município, das funções de Agente de Endemias, cadastro 2037, Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 01 de junho de 2009.

VALCIR SILAS BORGES

Prefeito Municipal

Portaria nº. 162/GP/2009.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora CARLA PONZETTO ROSILHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 276108395 SSP/SP e do CPF nº. 545.177.961-91, do Quadro Permanente de Pessoal do Município, das funções de Enfermeira, cadastro 1973, Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 10 de junho de 2009.

VALCIR SILAS BORGES

Prefeito Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA

A Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo maior lance para **concessão de espaço público para construção e exploração de 02 (duas) lanchonetes**, ao longo do canteiro da Av. JK, sendo uma no setor 13 e outra no setor 14. A sessão de abertura desta licitação se dará no dia **29** de setembro de 2009 às 10:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala de licitações mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de pagamento de DAM em vistas a custear despesas de reprodução do mesmo. Maiores informações poderão ser fornecidas à Rua Riachuelo nº. 3284 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO, das 07:30 às 13:30 horas – Fax (0**69) 3418 2239

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de agosto de 2009.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro-Dec. Nº03/2008

AVISO DE PREGÃO Nº.: 074/2009.

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. **03/2008**, torna público que encontra-se instaurada licitação Pregão nº.: **074/2009** cujo objeto é Aquisição de UM CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 10 M³, conforme especificações descritas no Edital de PREGÃO Nº.: 074/2009 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Licitação será na modalidade **PREGÃO em sua forma Presencial com o Nº. 74/2009**, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10. 520/02, Decreto Municipal nº. 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8. 666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006. As propostas serão recebidas no início da sessão pública de disputa de lances que ocorrerá no dia 27 de agosto de 2009, **com início às 10:00hs** horário local: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3318-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 12 de agosto de 2009.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro-Dec. Nº03/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE DO PREFEITO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 010/2009**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº. 463/92; nº 1304/07 e nº 1305/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 004/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 27 de julho de 2007, para a contratação

de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Madeira nº 3617, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30* (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

Carteira de identidade – RG ou RNE;

Cadastro de Pessoa Física – CPF; e declaração de isento do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)

Título de eleitor;

Comprovante das 2 (duas) últimas eleições;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação mesmo estando em branco e página seguinte em branco);

Comprovante de residência ou declaração do proprietário do imóvel onde o convocado reside;

02 (duas) fotos 3x4 recente;

Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;

Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;

Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH "categoria E" (Cargo de Motoristas e Operadores de Maquinas);

Certificado ou Diploma de escolaridade;

Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);

Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);

Atestado de aptidão física e mental, emitido por Junta Médica Oficial;

Declaração de bens e rendas;

Número de **conta corrente** individual no Banco do Brasil, e para os cargos específicos da Educação número da conta corrente da Caixa Econômica Federal;

1. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual; (www.tj.ro.gov.br)

Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal; (www.ro.trf1.gov.br)

Certidão Negativa do Tribunal de Contas; (www.tce.ro.gov.br)

•aso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

029 – TECNICO DA SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0002529 – JOAO CARLOS BARBOSA	64,00	061
0002503 – ILSA PEREIRA DO CARMO	64,00	062

Ariquemes – RO.12 de agosto de 2009.

CONFUCIO AIRES MOURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARIQUEMES**CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 003/2009**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 463/92; nº 1.065/04 e nº 1.118 de 27 de junho de 2005 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 001/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia na edição 0326 de 08 de agosto de 2005, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Madeira nº 3617, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30* (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
Carteira de identidade – RG ou RNE;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; e declaração de isento do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)

Título de eleitor;
Comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação mesmo estando em branco e página seguinte em branco);
Comprovante de residência ou declaração do proprietário do imóvel onde o convocado reside;
02 (duas) fotos 3x4 recente;
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH “categoria E” (Cargo de Motoristas);
Certificado ou Diploma de escolaridade;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
Atestado de aptidão física e mental, emitido por Junta Médica Oficial;
Declaração de bens e rendas;
Número de **conta corrente** individual no Banco do Brasil, e para os cargos específicos da Educação número da **conta corrente** da Caixa Econômica Federal;
Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual; (www.tj.ro.gov.br)
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal; (www.ro.trf1.gov.br)

Certidão Negativa do Tribunal de Contas; (www.tce.ro.gov.br)

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

0106 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- JORGE TEIXEIRA -40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO

INSCRIÇÃO – NOME	DOC.	PONT.	CLASS.
001222B – MARINEZ DOS SANTOS LIMA	614665	72.00	005

0122 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- SETOR 03 -40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO

INSCRIÇÃO – NOME	DOC.	PONT.	CLASS.
001655K- ANDREIA RODRIGUES SANTOS	000853842	70.00	010

0133 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- BR 421 – LC 70- TB 20 -40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO

INSCRIÇÃO – NOME	DOC.	PONT.	CLASS.
001997F – MARISTELA SAMPAIO CAVALCANTE	000514368	80.00	002

0305 – ENFERMEIRO -40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO

INSCRIÇÃO – NOME	DOC.	PONT.	CLASS.
004729G – SOLANGE MENDES VIEIRA	463378	56.00	060

0320 – MEDICO ORTOPEDISTA -40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO

INSCRIÇÃO – NOME	DOC.	PONT.	CLASS.
0004868J – HELIO ALEXANDRE DOMINGUES	7487751	54.00	008

Ariquemes – RO. 12 de agosto de 2009.

**CONFUCIO AIRES MOURA
Prefeito Municipal****EDITAL Nº. 007/2009
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARIQUEMES****CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Rio Madeira, centro, por deliberação da Comissão do certame, nomeada pela Portaria n. 159/PGM/2008 e posteriores alterações, **torna público a CONVOCAÇÃO do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, que visa à contratação temporária de profissionais na área de saúde, em razão de excepcional interesse público, dos cargos e vagas constantes no edital n. 0012/2008, de 12 de Dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 15 de dezembro de 2008**, convidando os profissionais a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Madeira, nº 3671, Setor Institucional no Município de Ariquemes-RO, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente

constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação e assinatura do contrato independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título Eleitoral;
Carteira de trabalho;
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
02 (duas) fotografia 3x4, recente;
Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
Comproverantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido
Carteira de trabalho e Previdência Social;
Declaração de bens e rendas;
Número de conta corrente no Banco do Brasil;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
Certidão Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual;
Comprovante de Residência.

**CARGO: ESPECIALISTA DA SAÚDE II – MÉDICO
PEDIATRA**

Classificação	NOME	NOTA	DATA NASC.
03	FATIMA DA SILVA CARDOSO	7,0	04/11/1970

**CARGO: ESPECIALISTA DA SAÚDE II – MÉDICO
CIRURGIÃO GERAL**

Classificação	NOME	NOTA	DATA NASC.
03	LEANDRO AUGUSTO DE SA	8,5	05/02/1977

**CARGO: ESPECIALISTA DA SAÚDE I –
CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM
PERIODONTIA**

Classificação	NOME	NOTA	DATA NASC.
02	ADELSON FRANCISCO MAIA JUNIOR	9,0	25/02/1980

**CARGO: ESPECIALISTA DA SAÚDE I –
CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM
ENDODONTIA**

Classificação	NOME	NOTA	DATA NASC.
03	GUSTAVO MACOTO SHIOKAWA	9,5	08/04/1978

Ariquemes-RO, 12 de agosto de 2009.

**CONFUCIO AIRES MOURA
Prefeito Municipal****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº 6516, de 03.04.2009, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à **recuperação de estradas vicinais na LC-75**,

Travessão TB 0, LC-70, LC-65, TB 0 - P.A SANTA CRUZ, BR-421, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Recuperação de estradas vicinais na LC-75, Travessão TB 0, LC-70, LC-65, TB0 - P.A Santa Cruz, BR-421, com extensão de 37.800,00 m., no Município de Ariquemes-RO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2009

PROCESSO Nº 7270/SEMOSP/09

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

01.09.2009

HORÁRIO: 9:00 HORAS

LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais), junto a sala da CPL, sito a Av. Rio Madeira nº 3617 Centro, na Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3536-5856 ou pelo fax (0XX69) 3536-3212.

Ariquemes - RO, 10 de Agosto de 2009.

RUBENS MILOCH

PRESIDENTE-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº 6516, de 03.04.2009, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à **construção de arquibancada em concreto armado, com área de 441,45 m², no Estádio Municipal Gentil Valério de Lima**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Construção de arquibancada em concreto armado, com área de 441,45 m², no Estádio Municipal Gentil Valério de Lima, no Município de Ariquemes-RO, conforme peças técnicas partes integrantes deste Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2009

PROCESSO Nº 6807/FUNCEL/09

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

02.09.2009

HORÁRIO: 9:00 HORAS

LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais), junto a sala da CPL, sito a Av. Rio Madeira nº 3617 Centro, na Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3536-5856 ou pelo fax (0XX69) 3536-3212.

Ariquemes - RO, 10 de Agosto de 2009.

RUBENS MILOCH

PRESIDENTE-CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/PREGÃO/
SEMSAU/09
PROCESSO Nº 8027/SEMPOG/2009**

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos-Farmácia Básica, pelo período de 12 meses. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da pregoeira designada pelo Decreto nº. 6470 de 02 de março de 2009, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 13/PREGÃO/SEMSAU/09, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Envio das propostas do dia **14/08/2009 das 10:00 às 09:00 horas do dia 26/08/2009. Início da Sessão Pública virtual será às 10:00 horas do dia 26/08/2009 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão da Secretaria de Saúde, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas (horário local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-3666.

Ariquemes em 13 de agosto de 2009

Maria Da Ajuda Onofre dos Santos
Pregoeira - PMA/ SEMSAU
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto 6516 de 03.04.2009, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame referente ao Processo Administrativo nº 6256/SEMGOV/09, conforme Tomada de Preço nº 007/SEMGOV/09, por Adjudicação e Homologação, em favor da firma: **C. F AGENCIA E PRODUTORA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.384.226/0001-57, com o valor total de R\$ 284.114,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e quatorze reais),

Ariquemes, 07 de Agosto de 2009.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto 6516 de 03.04.2009, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame referente ao

Processo Administrativo nº 6257/SEMED/09, conforme Tomada de Preço nº 008/SEMED/09, por Adjudicação e Homologação, em favor da firma: **C. F AGENCIA E PRODUTORA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.384.226/0001-57, com o valor total de R\$ 114.347,00 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais),

Ariquemes, 07 de Agosto de 2009.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto 6516 de 03.04.2009, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame referente ao Processo Administrativo nº 5535/SEMAIC/09, conforme Justificativa nº 0165/SEMAIC/09, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da firma: **MOBEN COMERCIO DE VEICULOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.910.717/0001-21, com o valor total de R\$ 1.172,04 (um mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos), conforme disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 07 de Agosto de 2009.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL**Institutos Municipais****IPEMA****Instituto de Previdência do Município de Ariquemes**PORTARIA N.º 021/IPEMA/2009

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 064/IPEMA/2006 de benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Maurílio Pompeo da Silva

O Diretor Presidente do **IPEMA** - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que confere as Leis Municipal nº 1.155/2005 e 1.367/2008 e Decreto 3931/GP/05.

Considerando os laudos médicos datados de 02/12/2000 e 05/05/2001, onde evidencia a manifestação da doença.

R E S O L V E,

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 064/IPEMA/2006 de 31 de outubro de 2006, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, 09/35 avos, ao senhor **Maurílio Pompeo da Silva**, no cargo de “Motorista de Veículos Leves”, matrícula nº 2357-4, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 20/98; c/c, art. 74, inciso I e § 4º, da Lei Municipal nº 463/92.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ariquemes/RO, 28 de julho de 2009.

Santos Esperancini
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 022/ IPEMA/ 2009.

Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão por Morte a dependente do ex-servidor aposentado Geraldo Candido de Oliveira.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 3931/GP/05.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSAO POR MORTE**, de natureza Vitalícia a **Maria Ferretti de Oliveira**, esposa e beneficiária do ex-servidor aposentado **Geraldo Candido de Oliveira**, falecido em 13 de julho de 2009, nos termos do Art. 8º, inciso I § 1º; Art. 40, inciso I, § 3º; Art. 41, inciso I e Art. 42, da Lei Municipal 1.155/2005; c/c com o Art. 40, § 7, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2009.

Ariquemes – RO, 12 de agosto de 2009.

Santos Esperancini
Diretor
Presidente

Ineditoriais

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação, para a Aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, para atender as capacitações para técnicos(as), agricultores (as) familiares e indígenas, no valor total estimado de **R\$ 1.012,00** (um mil e doze reais), sendo o item 1 no valor de **R\$ 142,00**(cento e quarenta e dois reais) em favor de **José Otoni Lima Silva** e o item 2 no valor de **R\$ 870,00**(oitocentos e setenta reais) em favor de **O. L. Silva - ME**, com base no Parecer Jurídico nº. 073/2009/ASJUR/ EMATER/ RO, de 05 de agosto de 2009, acostado a fl. 35 do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, RATIFICA Dispensa de Licitação, para a Aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, para atender as capacitações para técnicos(as), agricultores (as) familiares e indígenas, no valor total estimado de **R\$ 1.012,00** (um mil e doze reais), sendo o item 1 no valor de **R\$ 142,00**(cento e quarenta e dois reais) em favor de **José Otoni Lima Silva** e o item 2 no valor de **R\$ 870,00**(oitocentos e setenta reais) em favor de **O. L. Silva - ME**, com base no Parecer Jurídico nº. 073/2009/ASJUR/ EMATER/RO, de 05 de agosto de 2009, acostado a fl. 35 do presente Processo. Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação, para a Aquisição de materiais de consumo, para atender as capacitações para técnicos(as), agricultores (as) familiares e indígenas, no valor total estimado de **R\$ 635,99** (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo os itens 3 e 5 no valor de **R\$ 109,44** (cento e nove reais e quarenta e quatro centavos) em favor de **Sucesso Dist. de Embalagens Ltda**, e os itens 1, 2 e 4 no valor de **R\$ 526,55**(quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em favor de **Distribuidora Duporto Imp. e Exp. de Alimentos e Prod. Diversos Ltda**, com base no Parecer Jurídico nº. 068/ 2009/ASJUR/ EMATER/ RO, de 27 de julho de 2009, acostado a fl. 38 do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, RATIFICA Dispensa de Licitação, para a Aquisição de materiais de consumo, para atender as capacitações para técnicos(as),

agricultores (as) familiares e indígenas, no valor total estimado de **R\$ 635,99** (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo os itens 3 e 5 no valor de **R\$ 109,44**(cento e nove reais e quarenta e quatro centavos) em favor de **Sucesso Dist. de Embalagens Ltda**, e os itens 1, 2 e 4 no valor de **R\$ 526,55**(quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da **Distribuidora Duporto Imp. e Exp. de Alimentos e Prod. Diversos Ltda**, com base no Parecer Jurídico nº. 068/2009/ASJUR/ EMATER/ RO, de 27 de julho de 2009, acostado a fl. 38 do presente Processo. Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação, para a Aquisição de materiais de consumo, para atender as capacitações para técnicos (as) e agricultores(as) familiares, no valor total estimado de **R\$ 654,70** (seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), em favor de **J. M da S. Nascimento**, com base no Parecer Jurídico nº. 072/2009/ASJUR/ EMATER/RO, de 05 de agosto de 2009, acostado a fl. 35 do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, RATIFICA Dispensa de Licitação, para a Aquisição de materiais de consumo, para atender as capacitações para técnicos(as) e agricultores(as) familiares, no valor total estimado de **R\$ 654,70** (seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), em favor de **J. M da S. Nascimento**, com base no Parecer Jurídico nº. 072/2009/ASJUR/ EMATER/RO, de 05 de agosto de 2009, acostado a fl. 35 do presente Processo. Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO